Diário do Legislativo de 18/06/1997

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 109ª Reunião Ordinária de Debates

1.2 - 11ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão

de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.3 - Reunião de Comissão

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 16 DE JUNHO DE 1997

Presidência dos Deputados Cleuber Carneiro e Ivo José

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas - Correspondência: Oficio nº 33/97, do Governador do Estado; Oficios nºs 26 e 27/97, do Presidente do Tribunal de Contas (encaminha, anexo ao segundo oficio, parecer prévio sobre o Balanço Geral do Governo relativo ao exercício de 1996) - Oficios e cartão - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.262/97 - Requerimentos nºs 2.199 a 2.201/97 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Romeu Queiroz, Paulo Piau, Sebastião Navarro Vieira e Gil Pereira e das Comissões de Defesa Social, de Fiscalização Financeira e de Agropecuária - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - 2ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Ivo José - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Gilmar Machado - Gil Pereira - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Marco Régis - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Atas

- O Deputado Marco Régis, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

Belo Horizonte, 13 de junho de 1997.

Senhor Presidente.

Meus cumprimentos. Venho a sua presença comunicar que estarei ausente do Estado no período de 14 a 22 de junho deste ano, em viagem oficial à Eslovênia, à Hungria e à Alemanha, a convite dos Governos daqueles países, acompanhado de comissão empresarial do Estado de Minas Gerais.

Sendo o que se apresenta no momento, sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 26/97*

Belo Horizonte, 12 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Of. 1.017/97/SGM, solicitando cópia dos documentos relativos à inspeção realizada no IPSEMG. Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do relatório de inspeção, protocolo nº 443.918, bem como os demais documentos constantes do processo.

Ao ensejo, apresento os protestos de elevada estima e distinta consideração.

João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

- À CPI do IPSEMG.
- * Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 27/97*

Belo Horizonte, 12 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para comunicar-lhe que, em sessão plenária do dia 12 de junho de 1997, este Tribunal apreciou o Balanço Geral do Governo do Estado de Minas Gerais, exercício de 1996, emitindo o parecer prévio de sua competência cuja cópia lhe encaminho, em anexo, para os devidos fins.

Esclareço a V. Exa. que o traslado das notas taquigráficas relativas à sessão plenária retromencionada será, posteriormente, enviado a essa Casa Legislativa.

Prevaleço-me da oportunidade para reafirmar a V. Exa. a expressão do meu elevado apreço.

João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

- Anexe-se à Mensagem nº 179/97.
- * Publicado de acordo com o texto original

OFÍCIOS

Do Sr. João Fassarella, Deputado Federal, manifestando seu empenho para que seja rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 449/97, que prorroga a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal.

Do Sr. Maurício Souza Assis, Secretário de Produtos de Base, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, informando, em atenção a pedido feito pelo Deputado Paulo Piau, o seguinte: o Ministério vem trabalhando com o setor produtor de álcool e açúcar; por não ter havido consenso entre os produtores, após entendimentos, o departamento optou por repetir o quantitativo de açúcar a ser exportado autorizado na safra de 1996-1997; propôs-se a criação de um grupo de trabalho para estudar a liberação do setor sucro-alcooleiro da interveniência governamental.

Do Sr. William de Souza, Prefeito Municipal de Belmiro Braga, manifestando seu apoio às providências tomadas por esta Casa com relação ao Fundo de Estabilização Fiscal.

Do Sr. Alfredo Pastori Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araguari, solicitando a revogação da Lei Estadual nº 7.302, de 21/7/78, que proíbe o serviço de publicidade por meio de veículo com alto-falante. (-Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.253/97.)

Do Sr. Luiz Cláudio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Gravataí, encaminhando moção de apoio à criação de uma CPI para averiguar a compra de votos para a reeleição de Presidentes, Governadores de Estado e Prefeitos.

Do Sr. Álvaro Eustáquio Pedrosa, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, cumprimentando a Casa pela derrubada do veto do Governador do Estado referente a pagamento de multas de trânsito. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 207/95.)

Do Sr. Mauro Roberto S. Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, informando que o trecho de estrada que liga o entroncamento da BR-262 ao Município de Diogo de Vasconcelos não tem denominação oficial. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.162/97.)

Do Sr. Cícero Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, solicitando o apoio desta Casa para que sejam revistas as concessões de rádios e TVs a grupos religiosos, uma vez que estão funcionando de maneira irregular. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Administração (2), informando, em atenção a pedidos de informações para subsidiar a tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.122 e 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que foi solicitado o pronunciamento das Secretarias da Segurança Pública e da Educação, respectivamente. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Pedro Paulo Ferreira dos Santos, Diretor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA-MG, comunicando, em atenção a requerimento do Deputado Gil Pereira, que a comunidade de Mariante, no Município de Taiobeiras, já foi atendida com perfuração e instalação de poço profundo; e que, no momento, não há recursos financeiros para atender aos pedidos referentes às localidades de Lagedo, Pé da Ladeira, Sussuarana, Capim de Cheiro e Lagoa Dourada. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.873/96.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, encaminhando cópia de informação prestada pela Secretaria do Meio Ambiente, em atenção a requerimento da Deputada Maria Olívia, segundo a qual o Chefe do Executivo assinou mensagem que encaminha à Casa cinco projetos de lei de reestruturação dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.076/97.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, encaminhando, em atenção a pedido da Deputada Maria Olívia, cópia de informação prestada pela Secretaria de Educação, segundo a qual não há data prevista para a realização de novos concursos públicos para Professores P3A e P5A e não depende apenas daquela Secretaria a abertura de novos concursos. (- Anexe-se ao Requrimento nº 2.029/97.)

Do Sr. Fábio Veras, Secretário Executivo da Presidência da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -, informando a impossibilidade de o Presidente da referida Federação comparecer à reunião das Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira por se encontrar em viagem ao exterior na data prevista. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Hélcio Queiroz Braga, Presidente da Associação de Docentes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - ADCEFET-MG -, solicitando a presença da Comissão de Educação no seminário organizado pela referida Associação, a realizar-se em 25/6/97. (- À Comissão de Educação e Cultura.)

CARTÃO

Do Sr. Virgílio Galassi, Prefeito Municipal de Uberlândia, cumprimentando a Casa por ter-se manifestado, a partir de requerimento dos Deputados Gilmar Machado e Ronaldo Vasconcellos, contra a prorrogação da vigência do Fundo de Estabilização Fiscal.

Apresentação de Proposições

- O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª Fase do Pequeno Expediente.
- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.262/97

Declara de utilidade pública o Madrigal Scala, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Madrigal Scala, com sede no Município de Belo Horizonte.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Roberto Amaral

Justificação: O Madrigal Scala, fundado em 1992, foi constituído com o objetivo de levar ao conhecimento do público o canto coral e desenvolver a integração do grupo com outros congêneres e com a comunidade em geral.

O canto, forma de expressão artística das mais sublimes, está presente na cultura dos povos mais desenvolvidos, e a sua execução constitui espetáculo de rara beleza, como demonstram, aliás, os recitais apresentados pelo referido grupo.

Oferecendo ao povo desta Capital espetáculos de alto nível, ele cumpre, além do mais, os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, razão por que ficamos na expectativa da acolhida desta proposição pelos nobres pares.

Roberto Amaral

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

 N° 2.199/97, do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja formulado ao Governador do Estado pedido de informações sobre a fonte dos recursos usados para cobrir gastos com o trio elétrico e o sorteio de eletrodomésticos no comício realizado em Pedra Azul, em 6/6/97, conforme publicação no jornal "Hoje em Dia", edição de 8/6/97. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.200/97, do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita seja consignado nos anais da Assembléia voto de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pelo projeto de renovação editorial em curso, refletida agora no lançamento dos cadernos "Pensar", "Onde Morar", "Viver em BH" e "TV" e pela reformulação do caderno "Espetáculo". (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.201/97, da Deputada Maria Olívia, em que solicita que a Mesa desta Casa elabore projeto de resolução objetivando a aplicação dos 3,5% descontados dos funcionários do Quadro de Recrutamento Amplo num fundo de reserva que seria devolvido, corrigido, ao funcionário por ocasião de sua exoneração. (- À Mesa da Assembléia.)

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Romeu Queiroz, Paulo Piau, Sebastião Navarro Vieira e Gil Pereira e das Comissões de Defesa Social, de Fiscalização Financeira e de Agropecuária.

Oradores Inscritos

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Fase do Pequeno Expediente, compreendendo leitura de comunicações e pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Romeu Queiroz - seu afastamento do País no período de 13 a 21 de junho do corrente, para integrar a comitiva oficial do Governador do Estado em viagem ao exterior; Paulo Piau - seu afastamento do País por 16 dias, entre 30 de junho e 15 de julho próximos, para a realização de curso intensivo de inglês, em Atlanta, Estados Unidos, sem ônus para o Poder Legislativo (Ciente. Publique-se.); Sebastião Navarro Vieira falecimento do Sr. João Francisco Fonseca, em Bandeira do Sul; Gil Pereira - falecimento do Sr. Romerson Ribeiro de Matos, em Luislândia (Ciente. Oficie-se.); e pelas Comissões de Defesa Social - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária dessa Comissão, do Requerimento nº 2.132/97, do Deputado Djalma Diniz; de Fiscalização Financeira - aprovação, na Saª Reunião Ordinária dessa Comissão, do Requerimento nº 2.078/97, do Deputado Anderson Adauto e outros; e de Agropecuária - aprovação, na Reunião Ordinária de 4/6/97 dessa Comissão, do Requerimento nº 2.152/97, do Deputado Dimas Rodrigues, nos termos da Deliberação nº 487, da Mesa da Assembléia (Ciente. Publique-se.)

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 17, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia três de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Cleuber Carneiro, Ivo José e Marcelo Gonçalves, membros da Mesa da Assembléia; Sebastião Helvécio, José Braga, Durval Ângelo e Péricles Ferreira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação dos recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxilio para despesas de capital e transferência a município, nos termos do art. 3°, III, da Lei n° 11.815, de 24/1/95; da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor; Dilzon Melo e José Braga, relatores no âmbito da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, respectivamente, os quais, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação, em conjunto, dos processos das seguintes entidades: Associação Alfenense Proteção Criança, Associação Benef. Cultural Araguarina, Associação Comun. Bairro Central Espera Feliz, Associação Comun. Bairro Esperança Adjacências, Associação Comun. Desenv. Rur. Creche Assist. Soc. Jequitibá, Associação Comun. Ipaba, Associação Comun. Moradores Chácaras Santo Antônio, Associação Comun. Moradores Pavão, Associação Comun. Nossa Sra. Esperança, Associação Comun. Pindaíba, Associação Comun. Santa Luzia, Associação Comun. Santo Inácio, Associação Esportiva Rubro Negro, Associação Mineira Paraplégicos, Associação Moradores Córrego São Domingos Adjacências, Associação Moradores Vila Estrela Dalva Vila São Mateus, Associação Pais Amigos Excepcionais - Barroso, Associação Pequenos Produtores Rurais Alvarenga, Associação Prevenção Combate Câncer, Associação Servidores Cristãos - ACRISPU -, Augusta Respeitável Loja Maçônica Sol Nascente nº 144, Caixa Escolar João Freitas Neto, Caixa Escolar José Lourenço Freitas, Caixa Escolar Laudelina Ribeiro Maia, Centro Assist. Social Santo Antônio, Centro Comun. Rural Alagadiço, Centro Cultural Pró-Música, Centro Social Desportivo Araçaí, Centro Social São Francisco Assis, Clube Praça Esporte Pará, Conselho Desenv. Comun. Cansanção, Conselho Desenv. Comun. Comunidade Paredão, Conselho Desenv. Comun. Pouso Alto, Conselho Desenv. Comun. Santana Manhuaçu, Conselho Desenv. Comun. Vista Alegre, Conselho Particular Sagrada Família SSVP, Departamento Minas Gerais - Instituto Arquitetos Brasil, Fraternidade Feminina União Amor, Grupo Espírita Antônio Duarte Pacheco, Grupo Espírita Luz Pequeninos, Liga Esportiva Viçosa, Paraopeba Esporte Clube, Peregrinos Caminho São Tiago, Prefeitura Municipal Santo Antônio Jacinto, Serviço Assistência Social - São Pedro Ferros, Serviço Obras Sociais - Monte Belo, Sociedade Dorense Proteção Maternidade Infância, Sociedade Musical Carlos Gomes, Sociedade Unidos Lemepradense, União Comun. Entre-Folhas. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 10 de junho de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Maria Olívia - Miguel Martini - José Braga - Antônio Roberto - Roberto Amaral - Ermano Batista.

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária da comissão de agropecuária e política rural

Às dez horas do dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Elbe Brandão, Roberto Amaral e Maria José Haueisen, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental e estando presentes ainda os Deputados Antônio Andrade, Adelmo Carneiro Leão e Ajalmar Silva, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Roberto Amaral que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é apreciar a matéria da pauta e discutir a participação de Minas Gerais no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO. A seguir, o Presidente passa à leitura da seguinte correspondência: Oficios nºs G/225/97, do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no "Diário do Legislativo" de 17/5/97; 477/97, do Presidente da EMATER, publicado no "Diário do Legislativo" de 21/5/97; Fax nº 16.897, da FETAEMG, que informa a previsão orçamentária destinada à Superintendência Regional do INCRA para o ano de 1997; e informativo da Livraria e Editora Agropecuária, de Guaíba, RS, edição de maio de 1997. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete a votação o Requerimento nº 2.152/97, do Deputado Dimas Rodrigues, o qual é aprovado. Continuando, a Presidência convida os Srs. Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, Administrador da Região Noroeste; Vítor Vieira dos Santos, Diretor da FIEMG e Presidente da FEMAM; e Maria Luísa Campos Machado Leal, Superintendente Central da SEPLAN, para tomarem assento à mesa. O Presidente registra ainda a presença dos Srs. João Roberto Puliti, representante do Presidente da ACMINAS; Marcos de Abreu e Silva e Márcio Carvalho Rodrigues, Assessores da FAEMG; Eduardo Cury de Castro, Coordenador Regional do Alto Paranaíba; Everton Goorsand de Freitas, Trainee da FIEMG; Roosevelt Monteiro Porto, Prefeito Municipal de João Pinheiro e Presidente da AMNOR; João Batista, Administrador Regional do vale do rio Grande; Paulo Passos, Assessor Parlamentar da FIEMG; Onofre de Oliveira, Administrador Regional do vale do Paranaíba; Marcos Montes Cordeiro, Prefeito Municipal de Uberaba e Presidente da Microrregional do vale do rio Grande; e Wellington Barros, Chefe de Gabinete do Deputado Paulo Piau. O Presidente tece considerações iniciais sobre a participação de Minas Gerais no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO - e, a começar pelo Sr. Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho, Deputados e convidados se envolvem em caloroso debate sobre o tema. A Presidência informa que os assuntos ventilados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Paulo Piau, Presidente - Elbe Brandão - Maria José Haueisen - Roberto Amaral,

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 18/6/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação aos arts. 77, 78 e 79 da Constituição Estadual, que tratam da composição do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que suprime do art. 53 da Constituição do Estado o § 7º e seus incisos. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.230/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza a abertura de crédito suplementar para encargos gerais do Estado, a cargo da Secretaria da Fazenda

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.255/97, do Governador do Estado, que autoriza a antecipação do pagamento da gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 8.701, de 18/10/84, para o pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 62ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, a realizar-se às 9h30min do dia 18/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.178/97, do Deputado Carlos Pimenta; 1.223/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.145/97, do Deputado Wilson Pires.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.030/97, do Deputado Dimas Rodrigues; 2.190 e 2.191/97, do Deputado Paulo Piau.

Ordem do dia da 67ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente, a realizar-se às 9h30min do dia 18/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio.

Ordem do dia da 64ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 18/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 571/95, do Deputado Arnaldo Penna; 1.255/97, do Governador do Estado; 934/96, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.101/97, do Deputado Ambrósio Pinto.

Finalidade: ouvir os Srs. Cláudio Mourão, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração; Guilherme Gonçalves Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG; Dicélio Antônio Ferreira, representante do SINDIPÚBLICOS; Marcelino da Silva, representante do Comando dos Servidores; e Mônica Abreu, representante da ASTEMG, os quais prestarão esclarecimentos sobre a utilização de contratos administrativos para suprir a carência de recursos humanos em diversas áreas da administração pública estadual, em especial na FHEMIG, em prejuízo de pessoas devidamente aprovadas em concursos públicos.

Ordem do dia da 59ª reunião ordinária da comissão de Agropecuária e Política Rural, a realizar-se às 10 horas do dia 18/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os Srs. Presidentes da CCPR, OCEMG, SILEMG, FAEMG e FETAEMG; Diretores da Parmalat, Cotochés, Embrapa; representante do Ministério da Agricultura; Gerente de Vendas da Nestlé; Coordenador da Rede de Intercâmbio de Tecnologia Alternativa; Presidentes dos Sindicatos dos Produtores Rurais de Pará de Minas, Bom Despacho, Teófilo Otôni, Itamarandiba, Carlos Chagas, Itambacuri, Mantena, Central de Minas, Várzea da Palma, São Francisco, Pirapora, Águas Formosas, Pavão, Nanuque, Ladainha, Novo Cruzeiro, Ouro Verde de Minas, Maxacalis e Poté; Presidente da Associação dos Sindicatos Rurais do Oeste Mineiro; e Presidente das Cooperativas dos Produtores de Leite de Pará de Minas, Teófilo Otôni, Pedra Azul, Almenara, Itamarandiba, Itambacuri e Jordânia, que irão debater sobre a tributação incidente sobre a comercialização do leite em Minas Gerais, bem como a fórmula de compra deste produto pelas grandes indústrias de beneficiamento.

Ordem do dia da 74ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 18/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto; 1.227/97, do Deputado Durval Ângelo; 1.211/97, do Deputado Gil Pereira; 1.219/97, do Deputado Miguel Martini; Projeto de Resolução nº 1.207/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.224/97, do Deputado Ajalmar Silva; 1.216/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 1.238/97, do Deputado José Henrique; 1.221 e 1.231/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Ordem do dia da 43ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 19/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 59ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 19/6/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 741/96, do Deputado Durval Ângelo; 658/96, da Deputada Maria Olívia.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.013/96, do Deputado Dimas Rodrigues; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira; 1.091/97, da Deputada Maria José Haueisen.

Convidados: Srs. José Afonso Bicalho Beltrão, Presidente do Banco de Crédito Real, e Pompilho de Lourdes Canaves, Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, que prestarão esclarecimentos sobre a questão da reestruturação do Sistema Financeiro do Estado de Minas Gerais, com ênfase para o caso do CREDIREAL.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 18/6/97, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição n°s 26/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que suprime do art. 53 da Constituição do Estado o § 7º e seus respectivos incisos, 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado, e 31/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação aos arts. 77, 78 e 79 da Constituição Estadual, que tratam da composição do Tribunal de Contas do Estado, e do Projeto de Lei nº 1.255/97, do Governador do Estado, que autoriza a antecipação do pagamento da gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 8.701, de 18/10/84, para o pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 17 de junho de 1997.

Cleuber Carneiro, Presidente em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, § 2º, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 18/6/97, com a finalidade de se homenagear a Universidade Estadual de Montes Claros pela passagem dos seus 35 anos de fundação.

Palácio da Inconfidência, 17 de junho de 1997.

Clêuber Carneiro, Presidente em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões a serem realizadas no dia 18/6/97, às 9h15min, às 15 horas e às 20 horas, na Sala das Comissões, destinadas à apreciação dos pareceres dessas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.255/97, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a antecipação do pagamento da gratificação de Natal instituída pela Lei nº 8.701, de 18/10/84, para o pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997.

Hely Tarqüínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Agropecuária e Política Rural

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, Olinto Godinho, Maria José Haueisen e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/6/97, às 9h30min, na Sala das Comissões, destinada a apreciar, no 2º turno, o parecer sobre a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 865/97, de autoria desta Comissão; e, no 1º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.060/97, do Deputado Ivair Nogueira, e os Requerimentos nºs 1.939/96, do Deputado Gil Pereira; 2.158, 2.159 e 2.167/97, do Deputado Roberto Amaral.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1997.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Antônio Andrade e Ajalmar Silva, membros da Comissão de Administração Pública; Paulo Piau e Arnaldo Canarinho, membros da

Comissão de Agropecuária e Política Rural; Glycon Terra Pinto e Dimas Rodrigues, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Jorge Eduardo de Oliveira e Aílton Vilela, membros da Comissão de Ciência e Tecnologia; Sebastião Costa e Gil Pereira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Geraldo Nascimento e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; José Henrique e Antônio Genaro, membros da Comissão de Defesa Social; João Leite e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; Gilmar Machado e José Maria Barros, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Ronaldo Vasconcellos e Kemil Kumaira, membros da Comissão de Meio Ambiente; Álvaro Antônio e Miguel Barbosa, membros da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária; Leonídio Bouças e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social, para a reunião extraordinária a ser realizada em 18/6/97, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.230/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza a abertura de crédito suplementar para Encargos Gerais do Estado a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonidio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Gil Pereira, Sebastião Costa, Jorge Eduardo de Oliveira, Alton Vilela e Luiz Fernando Faria, membros da Comissão de Ciência e Tecnologia; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas nos dias 18 e 19/6/97, ås 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.193/97, do Governador do Estado, que cria a autarquia Instituto de Geociências Aplicadas - IGA - e dá outras providências.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOcação

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Miguel Martini, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/6/97, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os Srs. José Maria Soares, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria Extrativa de Minas Gerais; Nereu Nunes Pereira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Madeira e Lenha de Açucena, e Luiz Otávio Mota Valadares, Presidente da CENIBRA, que irão prestar esclarecimentos sobre a situação profissional dos trabalhadores da CENIBRA e de suas empreiteiras.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1997.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 19/6/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dessas Comissões para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.217/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a constituir empresa de transporte público sobre trilhos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997.

Hely Tarqüínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 30 A 114 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1.077/96

Mesa da Assembléia

Relatório

O projeto de resolução em epígrafe, de autoria da Mesa da Assembléia, contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 20/12/96, foi a proposição distribuída à Mesa da Assembléia para, nos termos regimentais, receber parecer.

Apresentado o parecer da Mesa, em que foram propostas 29 emendas, foi o projeto a Plenário, tendo recebido as Emendas nºs 30 a 114, que também foram encaminhadas à Mesa da Assembléia para que sobre elas se manifeste, nos termos do art. 195, § 2º, c/c o art. 80, VIII, "b", do Regimento Interno.

Como relator designado para apreciá-las, passamos a fazê-lo.

Fundamentação

A análise das propostas apresentadas em Plenário levou em conta, entre outras coisas, a sua adequação às diretrizes norteadoras do projeto de resolução e o objetivo a que ele se presta, qual seja o de regular o processo legislativo.

Isso posto, justificamos a seguir nosso posicionamento a respeito das matérias sob apreciação.

A Emenda nº 30, de autoria do Deputado Anderson Adauto, pretende o acréscimo de expressão ao final do art. 99, assegurando que a composição das comissões estabelecida no início da legislatura, com observância da representação proporcional de bancada, prevaleça durante toda a legislatura, ainda que haja alteração em composição partidária.

É óbvio que, admitida a proposta, estar-se-ia contrariando o princípio da representação proporcional partidária, o qual seria observado tão-somente na constituição original das comissões. Por outro lado, tal como proposto no projeto, em seu art. 117, que repete o texto regimental em vigor, o parlamentar que se desfiliar do partido que o houver indicado para comissão perderá automaticamente a vaga. Entendemos ser isso um desestímulo à mudança de partido, norma que traduz, a nosso ver, a mesma diretriz preconizada pelo art. 26 da Lei nº 9.096, de 19/9/95, citado pelo autor da emenda em sua justificação. Ademais, a prevalecer a proposta em análise, poderá ocorrer a hipótese de, em virtude de sucessivas desfiliações, uma representação partidária nas comissões deixar de contar com representantes em número suficiente para atender às correspondentes vagas que lhe couberam inicialmente. Desse modo, nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 31, também de autoria do Deputado Anderson Adauto, constitui desdobramento da Emenda nº 30. Emitimos parecer contrário a essa emenda, razão por que temos por prejudicada a emenda ora em análise.

A Emenda nº 32, apresentada pelo Deputado Hely Tarqüínio, propõe outra redação para o art. 78, objetivando que se vede a recondução para qualquer cargo da Mesa da Assembléia na mesma legislatura.

A restrição pretendida deve ser objeto de emenda à Constituição, uma vez que o projeto repete o disposto no inciso II do § 3º do art. 53 da Constituição do Estado. Com esse fundamento, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 33 foi apresentada pelo Deputado Hely Tarqüínio, que entende não se aplicar às reuniões preparatórias o disposto no parágrafo único do art. 41, pelo que pretende que se exclua de sua redação a expressão "preparatórias".

O desenvolvimento das reuniões preparatórias deve obedecer ao disposto nos arts. 5°, 6°, 9° e 12 do projeto de resolução, os quais, no entanto, não esgotam os procedimentos relativos à dinâmica de tais reuniões, cujo detalhamento deve ser estabelecido no momento mais oportuno, conforme dispõe a norma citada pelo parlamentar, a qual, desse modo, não deve sofrer alteração.

Da análise da matéria, no entanto, constatamos a necessidade de se aperfeiçoar a redação do "caput" do art. 41, para se corrigirem omissão verificada quanto à aplicabilidade de suas normas às reuniões preparatórias e remissão indevida ao art. 28. Isso posto, apresentamos subemenda à emenda em exame.

As Emendas nºs 34 a 46 foram apresentadas pelo Deputado Olinto Godinho. As Emendas nºs 35, 44, 45 e 46 têm por objetivo aperfeiçoar, sem implicar alteração de conteúdo, a redação dos dispositivos a que se referem, o que nos leva a opinar por sua aprovação. A Emenda nº 34 pretende que se estabeleça o prazo de dez dias para que o Deputado apresente sua defesa em processo que vise à perda de mandato.

A medida preconizada é positiva, razão pela qual estamos de acordo com que seja adotada.

Por meio da Emenda nº 36, pretende o Deputado Olinto Godinho o acréscimo da expressão "observados os prazos e o 'quorum' exigidos" à seguinte redação do § 4º do art. 59: "Durante o recesso, as atribuições conferidas no inciso I deste artigo à Comissão de Constituição e Justiça e ao Plenário serão exercidas, cumulativamente, pela Comissão Representativa da Assembléia".

O inciso a que se refere o § 4º já contém os prazos e o "quorum" que deverão ser observados, necessariamente, pela Comissão Representativa na hipótese do dispositivo em exame. Portanto, a emenda é desnecessária. Acrescente-se que se encontra tramitando nesta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 26/96, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que propõe a extinção da Comissão Representativa. Se promulgada essa emenda, teremos de adaptar o projeto em exame às disposições nela contidas. Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 36.

A Emenda nº 37 pretende que se substitua no § 2º do art. 60 a expressão "atentatório do" por "atentatório ao".

Considerando que as duas regências estão corretas, conforme registra Celso Pedro Luft em seu "Dicionário Prático de Regência Nominal", não vemos motivo para proceder à alteração pretendida. Somos, portanto, pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 38 objetiva dar outra redação ao inciso V do art. 64, com o objetivo de se adequar a sua estrutura ao comando do artigo.

Realmente há que se proceder à alteração sugerida. No entanto, julgamos mais pertinente a redação que sugerimos por meio da Subemenda nº 1 à Emenda nº 38, que apresentamos.

A Emenda nº 39 pretende que se transfira para o art. 64 o parágrafo único do art. 65.

Conforme justifica o nobre parlamentar, o referido parágrafo contém ordenamento a que se sujeitam todos os suplentes, razão por que deve figurar como dispositivo do art. 64.

É procedente a emenda, sendo este parecer por sua aprovação.

A Emenda nº 40 propõe que seja restabelecida, no projeto, a redação do art. 85 do Regimento Interno em vigor.

A norma contida no art. 85 vigente impede ao Presidente da Assembléia apresentar proposição de sua autoria.

Entendemos desnecessária tal restrição, razão pela qual opinamos pela manutenção da redação proposta no projeto para o referido artigo. Assim sendo, a emenda em análise recebe parecer por sua rejeição.

A Emenda nº 41 tem por propósito dar a seguinte redação ao § 1º do art. 95: "Poderão permanecer, nas dependências contíguas ao Plenário, um funcionário por Bancada e um por Bloco e jornalistas credenciados".

Assiste razão ao Deputado Olinto Godinho ao afirmar, na justificação, que, por força do disposto no § 2º do art. 72, aos blocos parlamentares será dado o tratamento dispensado às bancadas. Exatamente por essa razão, é totalmente desnecessário que, na norma em questão, se inclua a expressão "um por bloco". Cabe lembrar aqui que, coligando-se em bloco parlamentar, as bancadas têm suspensos seus direitos e prerrogativas regimentais. Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 42 objetiva corrigir redação do art. 140.

À vista da apresentação da Emenda nº 21, integrante do parecer para 1º turno, que contempla o objetivo proposto, encontra-se prejudicada a emenda em análise.

A Emenda nº 43 pretende se faça constar entre as competências do Presidente a de encaminhar a correspondência da Assembléia Legislativa.

Ao Presidente da Assembléia compete receber a correspondência da Casa enquanto Chefe do Poder. Porém, o encaminhamento desta melhor se enquadra no rol das competências do 1º-Secretário, conforme tradicionalmente têm disposto os sucessivos textos regimentais desta e de outras Casas Legislativas. Isso posto, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 47, de autoria do Deputado Álvaro Antônio, visa a incluir, entre as atribuições da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, não só a construção e a manutenção das malhas rodoviária, ferroviária e hidroviária como também o planejamento e o gerenciamento desses sistemas de transporte, inclusive do aeroviário. Acolhemos a emenda parcialmente, por meio de subemenda, uma vez que a questão relativa a transporte aeroviário é de competência exclusiva da União, como preceitua o disposto no art. 21, XII, "c", da Constituição da República.

Aproveitamos a oportunidade para suprimir da alínea "f" do inciso XIII do art. 103, que trata da competência da referida Comissão, o termo "telecomunicações", uma vez que este é abrangido pela expressão "comunicação".

Assim sendo, apresentamos subemenda à emenda em exame.

São de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão as Emendas nºs 48 a 52.

A Emenda nº 48 trata dos procedimentos a serem adotados relativamente à nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembléia Legislativa, prevista no inciso II do § 1º do art. 78 da Constituição do Estado.

A proposta aponta, diferentemente das normas adotadas, como uma das etapas para a escolha, o processo seletivo a ser realizado pela Escola do Legislativo, em que os candidatos deverão obter aproveitamento mínimo de 60% na prova prática.

A Constituição Estadual, repetindo a Constituição da República no que se refere aos Ministros do Tribunal de Contas da União, dispõe em seu art. 78, I a IV, sobre os requisitos a serem preenchidos pelos Conselheiros do Tribunal de Contas. O § 1º do mesmo artigo estabelece a forma de nomeação dos referidos Conselheiros, sendo dois pelo Governador do Estado e cinco pela Assembléia Legislativa.

No que se refere à nomeação de Conselheiro pelo Governador do Estado, estabelece a Carta mineira que esta será precedida de aprovação pela Assembléia, após argüição pública.

Ora, as funções a serem desempenhadas pelos Conselheiros são aquelas definidas constitucionalmente para o órgão que passarão a integrar, independetemente de a nomeação ter sido feita pelo Governador ou pela Assembléia. Não se justifica, portanto, a disparidade no processo de escolha, tal como proposto pelo nobre parlamentar. Ademais, esta Casa discutiu exaustivamente procedimentos para nortearem a escolha a ser procedida pelos seus membros em se tratando da nomeação prevista no art. 78, § 1°, II, da Constituição Estadual. Tais normas estão contidas na Resolução nº 5.158, de 20/11/95, e já foram aplicadas na escolha de dois Conselheiros, os ex-Deputados José Ferraz e Simão Pedro Toledo.

Os referidos processos de eleição foram totalmente transparentes, e os dispositivos observados mostraram plena eficácia.

O texto desse projeto, ao tratar da matéria em questão, apenas incorpora a referida resolução, devendo, por isso, ser mantido.

Entendemos que, enquanto não for alterada a Constituição, no que se refere à escolha de Conselheiros pelo Governador do Estado, a Assembléia deverá continuar adotando os procedimentos já referidos, que são similares àqueles.

Opinamos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 48.

Por meio da Emenda nº 49, o parlamentar propõe, como instrumento de dinamização e modernização do Legislativo mineiro, a possibilidade de o Deputado transferir a palavra que lhe for concedida no Grande Expediente, em razão de sua inscrição, a lideranças comunitárias, sindicais e assemelhados e a personalidades de relevo.

Não vemos conveniência de se acrescentar a forma de democracia direta proposta na emenda àquelas outras já previstas na atual sistemática constitucional, quais sejam: a iniciativa popular de projeto, a apresentação de petição contra ato ou omissão de autoridade ou entidade públicas e a participação em audiência pública.

A participação popular poderá dar-se, ainda, no Plenário, por ocasião da realização de ciclo de debates, de reuniões especiais ou mesmo pela interrupção da primeira parte da reunião ordinária para o recebimento de personalidade de relevo. Afora isso, deve-se resguardar o Plenário como espaço de decisões finais.

Pelos motivos expostos, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 50 propõe outra redação para os incisos XV e XVI do art. 245, com o propósito de se abrir possibilidade para que qualquer Deputado requeira audiência de comissão e realização de reunião conjunta para discussão de tema de seu interesse. Além disso, apresenta nova redação para o parágrafo único do art. 190, visando possibilitar, numa mesma fase de tramitação, a renovação de audiência de comissão, a requerimento de Deputado, para apreciar emendas novas porventura existentes nos pareceres subseqüentes.

Quanto ao inciso XV, o acréscimo pretendido pela emenda nos parece desnecessário, porquanto já é possível, pelo texto do projeto, a qualquer parlamentar requerer, na própria comissão, que ela realize estudo sobre determinada matéria.

Quanto ao inciso XVI, a possibilidade de se requerer, em Plenário, a realização de reunião conjunta está sendo suprimida para se estabelecer fórmula que se revela mais adequada no trato da questão.

Com relação à terceira parte da proposta, que é de conteúdo idêntico ao da Emenda nº 51, o autor informa, em sua justificação, que tem o propósito de evitar a incorporação, ao texto original, de norma proveniente de emenda inconstitucional. A esse fim já se presta a norma consubstanciada no § 2º do art. 189, que possibilita, antes da votação em 2º turno, o exame da Comissão de Constituição e Justiça sobre emenda apresentada no 2º turno e modificação ao texto original, após a audiência dessa Comissão. O desdobramento dessa análise pode ser a exclusão do texto final, por decisão do Plenário, das emendas que tenham recebido parecer pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade ou pela antijuridicidade.

Quanto à renovação de audiência de comissão para análise de mérito, esta já é possível pela atual redação do parágrafo único do art. 190, que a prevê para apreciação de emenda de Plenário. Há, ainda, a possibilidade de, em 2º turno, a requerimento, qualquer comissão apreciar o vencido ou as emendas porventura existentes. Entendendo que o objetivo do Deputado já é alcançado pelos dispositivos do projeto, somos pela rejeição da proposta ora em exame.

A Emenda nº 51 possui conteúdo idêntico ao da terceira parte da Emenda nº 50. Como já nos manifestamos, nosso parecer é pela rejeição da primeira proposta, motivo por que fica prejudicada a Emenda nº 51.

A Emenda nº 52 pretende estabelecer a possibilidade de o Deputado encaminhar à Mesa declaração de voto não só após a votação pública mas também após a secreta, se assim o desejar.

A emenda procede em parte, pois, nas votações por escrutínio secreto, pode-se admitir a declaração de voto, mas, nas votações que se realizam em reunião secreta, cujos trabalhos, por deliberação do Plenário, devam permanecer secretos, não é possível permitir-se declaração de voto.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do conteúdo da emenda na forma da subemenda que apresentamos.

As Emendas nºs 53 a 61 são apresentadas pelo Deputado Gilmar Machado.

Pretende o parlamentar, por meio da Emenda nº 53, que a Comissão de Constituição e Justiça passe a ter a atribuição de interpretar o Regimento Interno.

Para que se possa exigir do titular da Presidência que responda por seus atos, no exercício da pesada carga de suas atribuições regimentais, é imprescindível que seja ele o intérprete do texto procedimental. Assim sendo, nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 54 tem por objetivo estabelecer os procedimentos para decisão de questão de ordem pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo em vista nosso posicionamento pela rejeição da Emenda nº 53, que trata da mesma matéria, encontra-se prejudicada a emenda sob exame, em razão dos motivos expendidos naquela oportunidade.

A Emenda nº 55 tem por escopo, conforme justificação apresentada, restabelecer o "quorum" de 1/3 dos Deputados para abertura da reunião de Plenário.

Acreditamos ter o nobre parlamentar incorrido em equívoco, uma vez que o projeto de resolução não propõe a supressão do "quorum" para início dos trabalhos, como se depreende do art. 22, que mantém a referida exigência e a sistemática atual das reuniões. Igualmente, equivoca-se o autor em seu entendimento de que pela redação do referido artigo resulte a possibilidade de se passar de uma fase para outra da reunião sem que se verifique a ocorrência de número regimental para o prosseguimento dos trabalhos. Os dispositivos atinentes ao "quorum" deixam claro que os trabalhos da reunião não podem prosseguir toda vez que se registra a inexistência de número regimental.

Quanto à proposta de se acrescentar § 5º ao art. 22, esta é procedente. Diante do exposto, apresentamos subemenda à Emenda nº 55.

A Emenda nº 56 pretende alterar a redação dos arts. 33 e 74, estabelecendo que as pautas das reuniões serão definidas pelo Presidente da Assembléia, de comum acordo com o Colégio de Líderes, e acrescentar artigo ao projeto, determinando publicação da ordem do dia com 24 horas de antecedência da reunião a que se refere.

O estabelecimento do critério de definição das proposições que haverão de compor as pautas das reuniões, a se realizarem em determinado período de trabalho, por via de entendimento entre o Presidente da Assembléia e o Colégio de Líderes, parece-nos de bom aviso. A fórmula preconizada, porém, não nos parece boa, porquanto força a realização de reuniões entre os membros dos órgãos citados em período pré-estabelecido, o que pode não se adequar satisfatoriamente às reais necessidades fáticas que envolvem a questão. Melhor será que tal periodicidade seja estabelecida pelos próprios parlamentares, no início de cada sessão legislativa.

Por outro lado, impor-se a antecedência mínima de 24 horas para a publicação das ordens do dia pode resultar em entrave à necessária presteza com que a Assembléia deve responder aos imperativos sociais contidos nas matérias em tramitação. A nosso ver, é suficiente que nenhuma proposição seja apreciada se não constar em pauta previamente publicada, como está expresso no texto desse projeto.

Dessa forma, apresentamos subemenda à proposta do parlamentar, visando a possibilitar que o Colégio de Líderes participe da discussão da agenda dos trabalhos.

A Emenda nº 57 pretende restabelecer norma do Regimento Interno pela qual serão publicados, em caso de não-realização de reunião por falta de "quorum", o nome de todos os Deputados à Assembléia Legislativa, identificando-se os presentes e os ausentes.

Tal norma se nos afigura desnecessária, pois uma vez publicados os nomes dos presentes à reunião não aberta por falta de "quorum", por exclusão, teremos os nomes dos Deputados ausentes, os quais obviamente serão em maior número, configurando-se sua publicação oneroso custo, totalmente dispensável. Eis os motivos que nos levam a opinar pela rejeição da emenda em pauta.

A Emenda nº 58 objetiva que a matéria recebida para deliberação das comissões seja incluída no Expediente da reunião, para designação de relator, vedando-se a designação antes da reunião, possibilidade aventada no projeto em exame.

A forma atual que se repete no projeto de resolução parece-nos, sem dúvida, mais consentânea com as reais necessidades do Poder em seu funcionamento habitual. A adoção da fórmula da referida emenda viria a enrijecer desnecessariamente o disciplinamento da questão.

Vale acrescentar que, pela sistemática atual, o Presidente anuncia a matéria distribuída às comissões e designa o relator ou informa o nome deste, se já o houver designado. Pelas razões expostas, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 59 pretende alterar o comando do art. 299, a fim de conceder à comissão a faculdade de realizar, previamente à elaboração do parecer, vistas ou diligências, ouvir convidados e solicitar informações sobre a matéria a ser analisada. Na justificação dessa emenda, o nobre parlamentar argumenta que a proposta possibilitará a suspensão dos prazos pelos pedidos de diligência.

O art. 101 do projeto de resolução relaciona as competências das comissões, e, nele, já se contemplam as que são referidas na emenda proposta. Além disso, a suspensão da tramitação pelos pedidos de informação, assim consideradas as diligências, já é matéria contemplada no art. 299 do referido projeto.

Com esse fundamento, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 60 pretende alterar a redação do § 3º do art. 111, a fim de estabelecer que a comissão parlamentar de inquérito se componha de sete membros e a comissão especial constituída para emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição, de quinze membros.

A fixação do número de membros de comissão proposta no projeto baseia-se no volume de matéria que lhe é distribuída habitualmente. No entanto, dada a singularidade dos trabalhos da comissão parlamentar de inquerito e acatando os argumentos do autor da emenda quanto à proposta possibilitar maior representatividade, somos favoráveis a que essa comissão seja composta de sete membros.

Quanto às comissões incumbidas da emissão de parecer sobre proposta de emenda à Constituição, a nosso ver, não se justifica a proposta apresentada, porquanto a exigência de subscrição da matéria por 1/3 terço dos membros do Poder Legislativo e sua aprovação por "quorum" especial já constituem instrumentos que dificultam alterações freqüentes na Carta Estadual.

Diante do exposto e objetivando que a composição da comissão de representação seja determinada pelo Presidente, conforme proposta constante na Emenda nº 29, que integra o parecer para o 1º turno, apresentamos subemenda às Emendas nºs 29 e 60. Dessa forma, encontra-se prejudicada a Emenda nº 60.

A Emenda nº 61 objetiva sejam incluídas no processo legislativo, por extensão do conceito de proposição, a indicação e a moção.

A figura da indicação já existiu em nossa sistemática regimental. Foi, entretanto, suprimida no texto de 1972, porque se verificou, até mesmo pelas evidências advindas da prática diuturna, que o conceito de indicação melhor se enquadraria, no contexto regimental, como conteúdo de proposição, e não como a própria proposição, que, no caso, pode muito bem ser o requerimento. O mesmo raciocínio se aplica à questão da moção. Assim sendo, opinamos pela rejeição da emenda.

As Emendas nºs 62, 68 e 69, do Deputado Miguel Martini, e a Emenda nº 103, do Deputado Ivo José, pretendem subtrair da competência privativa da Mesa a apresentação de projeto de resolução que disponha sobre o Regimento Interno e suas alterações. O Deputado Ivo José estende tal iniciativa a comissão e a 1/3 dos membros da Assembléia. Já o Deputado Miguel Martini restringe essa atribuição a 1/3 dos parlamentares. Nos dois casos, caberia à Mesa a emissão de parecer sobre a matéria.

Não bastasse a circunstância de tratar-se o assunto de imperativo constitucional (art. 66, I, "a"), a diretriz que norteia o fato de ser privativa da Mesa a iniciativa de projeto que trata da matéria é que, ao ser eleita pelos Deputados, a esta é delegada uma série de atribuições e competências, destacando-se, entre essas, a de órgão dirigente do Poder.

O Regimento Interno é o ordenamento a ser observado na condução dos trabalhos. Nada mais justo, portanto, que seja privativa da Mesa a iniciativa para apresentar projeto de resolução que vise a sua alteração. Acresce-se a isso que a perenidade das normas regimentais é fator imprescindível à sedimentação das práticas processuais, sem o que se compromete todo o trabalho dos próprios parlamentares. É impossível, portanto, retirar-se da Mesa da Assembléia essa prerrogativa, o que não impede o envolvimento de todos os parlamentares, como se verifica neste momento.

Sendo assim, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 62, 69 e 103, ficando, em conseqüência, prejudicada a Emenda nº 68, cuja norma já está presente no projeto de resolução, determinando que compete à Mesa da Assembléia a emissão de parecer sobre projeto que disponha sobre o Regimento Interno e suas alterações.

As Emendas nºs 63 a 67 também são de autoria do Deputado Miguel Martini.

A Emenda nº 63 objetiva determinar prazo para se atender requerimento que solicite a inclusão, na ordem do dia do Plenário, de proposição que esteja em condição de ser apreciada.

A preocupação do autor da emenda de que os pedidos de inclusão de proposição em pauta sejam, de fato, atendidos, é procedente. Entretanto, necessário se nos afigura, como proposto pelo autor da emenda, que ao Presidente seja dada a possibilidade de, num prazo razoável, definir em que ordem do dia deve se dar a referida inclusão. Daí propormos subemenda à Emenda nº 63.

A Emenda nº 64 pretende estabelecer que, em 2º turno, somente se distribua proposição à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária quando o exame de seu mérito ou das emendas que lhe tiverem sido apresentadas em 1º turno for da competência da referida Comissão, salvo a hipótese de distribuição a requerimento, prevista no art. 190.

Merece acolhida a proposta do parlamentar, que, sem dúvida, aprimora o processo legislativo. Mas, a nosso ver, o objetivo pretendido melhor se alcança com a redação contida na subemenda que apresentamos à emenda em análise.

As Emendas nºs 65, de autoria do Deputado Miguel Martini, e 102, de autoria do Deputado Ivo José, objetivam ampliar a competência do Corregedor. A primeira estabelece que ele também deverá participar, na comissão especial e na de Constituição e Justiça, do exame de matérias relativas à violação do decoro parlamentar. Por sua vez, a segunda emenda estipula que, se algum Deputado cometer ato suscetível de medida disciplinar, qualquer parlamentar poderá representar ao Corregedor, para a adoção das providências cabíveis. O projeto em exame estabelece que, nesse último caso, cabe ao Presidente da Assembléia ou de comissão a adoção das providências necessárias.

Quanto à Emenda nº 65, opinamos por sua aprovação. A propósito, estamos apresentando a Emenda nº 116, restabelecendo a forma em vigor do art. 96, do que resultará a possibilidade de exame da matéria tratada na proposta por comissão especial. Com isso, fica arredado o único defeito que ali se poderia apontar.

Com relação à Emenda nº 102, esta não merece a nossa aprovação, pelas mesmas razões que embasam nossa opinião quanto à Emenda nº 97. Se o Corregedor é auxiliar do Presidente da Assembléia, é a este que o Deputado deve representar, no caso que a emenda especifica, e não àquele.

A Emenda nº 66, que dá nova redação ao § 2º do art. 131, pretende que a designação de relator, na reunião conjunta, seja feita pelo Presidente de cada comissão que a integra.

A distribuição de matéria é inerente às funções do Presidente, sendo inadmissível que o texto regimental consagre fórmula de múltipla presidência para a direção de uma só reunião. Acresça-se que o objetivo pode ser alcançado por meio de entendimento pessoal entre os Presidentes das comissões reunidas conjuntamente.

Somos, portanto, pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 67 visa a tornar expressa em dispositivo regimental, como sendo incompatível com o decoro parlamentar, a omissão ou a inércia do Presidente da Assembléia ou de comissão em proferir despacho e determinar a execução de atos indispensáveis ao regular andamento do processo legislativo.

Entendemos que a hipótese ventilada na emenda já se contempla no inciso III do § 3º do art. 60 do projeto, cuja disposição se aplica, sem dúvida, tanto à figura do Presidente da Assembléia quanto às pessoas dos Presidentes de comissões. Assim, somos pela rejeição da emenda.

As Emendas nºs 70 a 74 são apresentadas pela Deputada Maria José Haueisen.

A Emenda nº 70 pretende a inserção da expressão "pelo autor" na redação dos incisos VIII do art. 244 e IV do art. 245, que tratam de retirada de proposição de tramitação, a fim de evitar ambigüidade na interpretação dos dispositivos.

Embora o art. 295 já determine que a retirada de tramitação só é possível pelo autor da proposição, consideramos procedente a emenda. Há, no entanto, equívoco quanto ao número do inciso do art. 244, mencionado na proposta. Dessa forma, opinamos pela aprovação do conteúdo da emenda na forma da subemenda que apresentamos.

A Emenda nº 71 dá outra redação ao art. 260 e a seu parágrafo único, tendo por propósito vedar o encerramento da discussão por deliberação do Plenário e a limitação do número de oradores para discussão da proposição, a requerimento.

Não se deve retirar do texto tal atribuição, que é prerrogativa tradicional dos Deputados, de decidirem que determinada matéria, por sua urgência, deve ser posta a salvo de expedientes protelatórios excessivos. Portanto, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 72 acrescenta inciso ao art. 244, prevendo a inclusão, na ata da reunião, a requerimento, do resultado da votação, com registro das posições por Deputado.

O objetivo da referida emenda só se pode atingir nos casos de votação nominal, posto que, nem na votação secreta, nem na simbólica, é possível registrar-se a posição de cada votante. Assim sendo, nossa opinião é a de que o conteúdo da emenda deve ser aceito, com a redação dada pela subemenda que apresentamos.

A Emenda nº 73 estabelece critérios para a utilização do painel eletrônico.

Essa emenda está prejudicada, porquanto, no 1º turno, foi apresentada outra pelo relator, que recebeu o nº 11, com teor idêntico.

A Emenda nº 74 acrescenta artigo ao Capítulo XI - Audiência Pública - do Título IV, que visa permitir que a comissão reduza a audiência realizada a termo escrito para ser encaminhado às autoridades competentes.

Audiência pública é modalidade de audiência de comissão, logo, a emenda é inócua, uma vez que o objetivo colimado já se atinge pelas normas regimentais vigentes que estão sendo mantidas no projeto. Dessa forma, somos pela rejeição da emenda.

São de autoria do Deputado Gilmar Machado as Emendas nºs 75 a 78.

A Emenda nº 75 altera a redação da alínea "c" do inciso III do art. 104, acrescentando-lhe a expressão "às autoridades" e suprimindo o termo "estaduais", o que possibilita encaminhar solicitação de providências a qualquer nível de governo.

Procede em parte a proposta do parlamentar, desde que a matéria esteja relacionada com o exercício das competências da Assembléia. No entanto, o dispositivo cuja redação se deseja alterar é a alínea "d". Dessa forma, para que o objetivo pretendido seja alcançado, apresentamos subemenda à proposta sob exame.

A Emenda nº 76 visa a retirar do texto regimental proibição de exercício dos cargos de Presidente e de relator de comissão parlamentar de inquérito pelo signatário do requerimento que tenha dado origem à comissão, bem como pretende possibilitar que seja integrante de comissões especiais criadas para proceder a estudo sobre matéria determinada ou desincumbir-se de missão atribuída pelo Plenário o primeiro signatário do requerimento que suscitou a criação destas.

No que concerne às comissões parlamentares de inquérito, é conveniente manter-se a fórmula vigente, para se garantir, tanto quanto possível, a isenção dos trabalhos. Já no que diz respeito às comissões especiais, nada vemos que obste a adoção da fórmula proposta na emenda. Assim sendo, nosso parecer é por sua aprovação parcial, razão pela qual apresentamos subemenda à Emenda nº 76.

A Emenda nº 77 pretende substituir, nos arts. 192 e 193, a expressão "projetos de lei" por "proposições".

Ambos os artigos dizem da possibilidade de iniciativa popular poder provocar o Poder Legislativo, ao facultar-lhe a apresentação de projetos de lei a esta Assembléia.

Embora entendamos ser de maior abrangência o termo "proposições", somos levados a considerar que os dispositivos aqui tratados seguem o comando expresso no art. 67 da Constituição Estadual, daí resultando que a alteração pretendida é inconstitucional.

Somos, assim, pela rejeição da emenda proposta.

A Emenda nº 78 visa alterar o "caput" do art. 187, de modo que as proposições sejam distribuídas a, no mínimo, duas comissões para exame dos aspectos relativos ao mérito.

O texto do projeto, diferentemente, estabelece limite máximo de três comissões para análise do mérito.

Com a emenda, deixaria de existir o limite máximo, podendo a matéria ser distribuída a qualquer número de comissões igual ou acima de dois.

A distribuição às comissões é feita consoante o conteúdo da matéria, e alguns conteúdos não justificam sua análise por mais de uma comissão. Por outro lado, a adoção da medida abre espaço para expedientes que não contribuiriam pra a eficácia do processo legislativo. Dessa forma, opinamos pela rejeição da emenda.

As Emendas nºs 79 a 82 são apresentadas pelo Deputado Geraldo Nascimento.

A Emenda nº 79 pretende que os projetos de lei que versem sobre datas comemorativas, homenagens cívicas, declaração de utilidade pública e denominação de próprios públicos tramitem em turno único.

A emenda está prejudicada, porquanto seu conteúdo já consta nos arts. 104 e 197 do projeto.

A Emenda nº 80 pretende que os pareceres de redação final sejam publicados antes da discussão e da votação, dispensando-se esta publicação prévia para as proposições sob regime de urgência, caso em que serão distribuídos avulsos a todos os Deputados com antecedência mínima de seis horas.

A experiência tem demonstrado, nos sucessivos textos regimentais, a conveniência de se poder apreciar o parecer de redação final independentemente de sua prévia publicação, mesmo porque, no referido parecer, não se pode introduzir nenhuma alteração substancial no texto da proposição, porquanto a apreciação de mérito da matéria já se encerrou. Acresça-se a essa circunstância a possibilidade de o Deputado obter avulso do parecer. Por esses motivos, opinamos pela rejeição da Emenda nº 80.

A Emenda nº 81 visa à retirada da expressão "para o Grande Expediente" do § 2º do art. 164. Opinamos pela rejeição dessa emenda, porquanto a disposição regimental em questão, de aplicação recente, tem-se revelado como um inquestionável aperfeiçoamento das normas disciplinares de nossos trabalhos.

A Emenda nº 82 propõe que a iniciativa para apresentação de proposição possa ser de Deputado, individual ou coletivamente, e de Bancada, sendo obrigatório, neste caso, que a proposição seja subscrita por todos os membros.

Consideramos boa a intenção contida na emenda, que, a nosso ver, merece apenas o aperfeiçoamento do inciso I, a fim de que, por autores de proposição, na iniciativa coletiva, se entendam todos os seus subscritores, uma vez que a figura do apoiamento não existe em nosso texto regimental.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do conteúdo da Emenda nº 82 na forma da subemenda por nós apresentada.

A Emenda nº 83, de autoria do Deputado Gilmar Machado, pretende que a questão de ordem argüída em comissão seja resolvida, na reunião seguinte, pela própria comissão, e que se possa recorrer da decisão desta à Comissão de Constituição e Justiça, observado o disposto no art. 173 e parágrafos.

Deve-se aplicar ao Presidente de comissão, no que couber, as normas regimentais atinentes ao Presidente da Assembléia e sobre a competência deste para decidir questão de ordem já

tivemos oportunidade de nos manifestar quando analisamos a Emenda nº 53, de autoria do mesmo parlamentar. Quanto ao recurso, porém, é de conveniência manter-se a tradição regimental que prevê a sua apresentação ao Presidente da Assembléia Legislativa, o que nos leva a opinar pela rejeição da emenda.

As Emendas nºs 84 a 87 são do Deputado Marcos Helênio.

A Emenda nº 84 acrescenta competências à Comissão de Defesa do Consumidor. A nosso ver, é procedente a proposta apresentada. Entretanto, afigura-se-nos conveniente procederse, também, à alteração da redação da alínea "a" do inciso V do art. 103, para o melhor alcance dos objetivos almejados. Desse modo, apresentamos subemenda à emenda em análise.

A Emenda nº 85 pretende que as reuniões extraordinárias não sejam remuneradas.

A Constituição Estadual dispõe, em seu art. 62, inciso VII, que a remuneração dos Deputados de uma legislatura seja sempre fixada na anterior. Essa matéria não pode, portanto, ser alterada a não ser para a próxima legislatura e, a exemplo do que já vem sendo feito, deverá ser objeto de resolução específica, haja vista a Resolução nº 5.154, de 31/12/94. Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 85.

A Emenda nº 86 visa a suprimir do texto regimental a reunião secreta.

A possibilidade de se cercarem determinados assuntos de sigilo deve ser mantida, especialmente nos casos em que a honorabilidade de membros e demais agentes do poder público possa correr risco de dano irreparável pela ação inescrupulosa de adversários. Por essa razão, entendemos de utilidade a manutenção desta forma excepcional de funcionamento do Poder. Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 86.

A Emenda nº 87 objetiva impedir a realização das reuniões de eventos institucionais em horário coincidente com o de reunião de Plenário.

A programação desses eventos já vem observando essa diretriz, visando a que os parlamentares deles possam participar. Acrescente-se que o Plenário tem sido amplamente utilizado para essas ocasiões. Entretanto, há reuniões de grupos de trabalho e outras, constantes na programação dos referidos eventos, que, pela sua natureza e dinâmica, podem ser realizadas, e já o são, concomitantemente com os trabalhos de Plenário. sem prejuízo algum.

A proposta, tal como feita, teria inviabilizado alguns dos mais importantes eventos desta natureza, com cuja realização a Assembléia se tem firmado, no contexto nacional, como um dos mais importantes fóruns de debate de relevantes questões para a sociedade. Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 87.

As Emendas nºs 88 a 92 são apresentadas pelo Deputado Anivaldo Coelho.

A Emenda nº 88 prevê a possibilidade de realização de reuniões especiais da Assembléia fora do Palácio da Inconfidência, mediante requerimento votado em Plenário.

A medida proposta na emenda já é possível, como se depreende do parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno, que repete a norma constitucional contida no § 4º do art. 53 da Carta mineira, com a circunstância de que, pela norma vigente, não apenas as reuniões especiais se podem realizar em outro local que não o Palácio da Inconfidência, bastando, para isso, a aprovação da medida por maioria absoluta. Encontra-se, pois, prejudicada a Emenda nº 88.

A Emenda nº 89 pretende alterar o art. 129, suprimindo a expressão "sem prejuízo do exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça" do seu "caput", e modificando o seu parágrafo único, ao estabelecer a obrigatoriedade da publicação, no órgão oficial dos Poderes do Estado, com 24 horas de antecedência, do edital de convocação de reunião conjunta de comissões.

A fórmula vigente, que implica necessariamente a prévia publicação da convocação, resolve mais que satisfatoriamente o problema de se evitarem surpresas na marcha do processo. O estabelecimento do interstício pretendido só visa a enrijecer negativamente o disciplinamento da questão. Somos pela rejeição da Emenda nº 89.

A Emenda nº 90 acrescenta artigo ao capítulo que se refere à Presidência de comissão, tornando obrigatória a publicação, com antecedência mínima de 24 horas, das pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias.

A proposta inviabilizaria a necessária presteza com que a Assembléia deve responder aos anseios da sociedade, nos momentos em que a celeridade dos trabalhos tem que ocorrer, o que não significa que se estejam aqui procurando fórmulas que resultem em algum tipo de atropelo. É bom que se lembre que as pautas das reuniões de comissão já têm que ser previamente publicadas e que, nos casos excepcionais previstos no art. 125, § § 1º e 2º, o interstício é suficente para que não haja surpresas condenáveis na tramitação das proposições. Somos pela rejeição da Emenda nº 90.

A Emenda nº 91 pretende que se acrescente dispositivo ao projeto permitindo ao Presidente de comissão admitir tolerância de 15 minutos para o início da reunião, a fim de que se complete o "quorum" necessário à abertura dos trabalhos.

Tal norma é totalmente desnecessária porquanto, nos termos do § 4º do art. 123, às reuniões de comissão se aplicam as normas relativas às reuniões de Plenário e, pelos dispositivos a estas relativos, já é permitido ao Presidente aguardar, pelo prazo de 15 minutos, a partir da hora prevista para o início da reunião, que se complete o "quorum", nos termos do que estatui o § 2º do art. 22.

A Emenda nº 91 está, portanto, prejudicada.

A Emenda nº 92 traduz, com muita pertinência, a preocupação de se analisarem os problemas ambientais a partir de uma visão ampla, enfocando o uso dos recursos naturais pelo prisma socioambiental.

Os recursos naturais devem também ser considerados como bens econômicos, passíveis de serem explorados para constituírem matéria-prima nos processos industriais, em justaposição à visão que os considera unicamente como bens ambientais, necessários à sustentação da vida. É do embate dessas visões antagônicas que surgem as soluções e as proposições de harmonização do uso com a preservação e a conservação do meio ambiente, objetivo maior do conceito de desenvolvimento sustentável. Nesta Casa, onde é fundamental a busca do contraditório, é recomendável que a discussão desses temas seja feita na mesma comissão, de forma a permitir a expressão ampla dessas visões polarizadas. Em face do exposto, opinamos pela aprovação da emenda.

A Emenda nº 93, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, acrescenta norma possibilitando a qualquer Deputado solicitar cópia escrita dos depoimentos e dos debates havidos em reunião de comissão.

Isso já é possível. A justificação apresentada pelo parlamentar de que o processo em uso é burocratizante não procede, uma vez que, sendo o Presidente o responsável pela direção dos trabalhos, é a ele que se deve dirigir para obtenção de qualquer providência, nos trabalhos do órgão. Somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 94 pretende assegurar ao Deputado o direito de fazer-se acompanhar de assessoramento próprio no transcurso das reuniões de comissão, limitado a um assessor por bancada.

O projeto de resolução prevê, no § 4º de seu art. 123, que se apliquem às reuniões de comissão, no que couber, os dispositivos relativos aos serviços de Plenário, e nestes já está determinado que a Maioria e a Minoria podem dispor, no próprio recinto da Sala de Reuniões, de um assessor próprio.

Essa fórmula, sem dúvida, soluciona o problema de assessoramento com que se preocupa o autor da emenda, mormente quando se considera que a sala onde as comissões se reúnem tem dimensões reduzidas, do que decorre que a questão da assessoria deve conter-se nos limites já estabelecidos. Opinamos pela rejeição da Emenda nº 94.

As Emendas nºs 95 a 104 são de autoria do Deputado Ivo José.

A Emenda nº 95 objetiva que a reunião de comissão, inclusive a da Mesa da Assembléia, seja pública.

A fórmula proposta na emenda nem de longe se compara com aquela que se vê no art. 123 do projeto, o qual o autor da emenda pretende modificar. Pelo artigo citado, temos um disciplinamento muito mais consentâneo com a natureza dos trabalhos, tanto de Plenário quanto de comissão. E, se exceção se faz ao funcionamento da Mesa da Assembléia, é porque suas atividades são inquestionavelmente peculiares, diferenciando-se substancialmente dos trabalhos do Plenário e das comissões. Quanto à transparência dos trabalhos do Poder Legislativo, é bom lembrar que os sucessivos textos regimentais sempre impuseram, necessariamente, a publicação de todas as proposições, principais e acessórias, inclusive dos pareceres sobre elas emitidos, bem como dos atos da Mesa da Assembléia. Diante dos argumentos expendidos, opinamos pela rejeição da Emenda nº 95.

A Emenda nº 96 propõe que a eleição da Mesa da Assembléia seja realizada para mandato de um ano, permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo. Na mesma linha de raciocínio, pretende, ainda, que a designação dos membros das comissões prevaleça pelo prazo de um ano, permitindo-se uma recondução consecutiva, ressalvada a hipótese da alteração da composição partidária e a dissolução de bloco parlamentar.

A fórmula adotada no texto regimental repete imperativo constitucional, que não pode ser desrespeitado. O mandato da Mesa da Assembléia há que ser de dois anos.

Quanto ao prazo referente à composição das comissões permanentes, parece-nos de melhor técnica que acompanhe aquele estipulado para o órgão diretor da Casa, mesmo porque não podemos perder de vista a tendência atual que se verifica, em todo o País, de mandatos maiores, que possibilitem melhor aproveitamento das experiências individuais, como se percebe na linha de motivação que embasa a questão da reeleição. Somos pela rejeição da Emenda nº 96.

A Emenda nº 97 pretende que, na primeira reunião após a posse dos membros da Mesa da Assembléia, seja realizada eleição para os cargos de Corregedor e Corregedor Substituto, para mandato de um ano, permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

A figura do Corregedor, tal como prevista no parágrafo único do art. 93 do Regimento Interno em vigor, bem como no artigo correspondente do projeto, tem sua principal característica no fato de se tratar de órgão auxiliar do Presidente da Assembléia. E assim deve permanecer para que não se descaracterize todo um sistema regimental que tem demonstrado satisfatoriamente sua funcionalidade.

Desse modo, a fórmula pretendida pela emenda não se sintoniza com o sistema tão bem como aquela contida no projeto, que determina a escolha do Corregedor pela Mesa da Assembléia. Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 97.

A Emenda nº 98 propõe a obrigatoriedade de publicação, pela Mesa da Assembléia, a cada dois anos, do Regimento Interno e da Constituição do Estado consolidados, com as alterações ocorridas no biênio.

A medida proposta é de grande utilidade, porém reveste-se de caráter administrativo, não devendo ser incluída entre as normas de natureza regimental. Opinamos pela rejeição da Emenda nº 98.

A Emenda nº 99 introduz a exigência de que o acordo de Líderes que vise a contrariar disposição regimental expressa seja subscrito pela totalidade dos membros do Colégio de Líderes.

Observamos que a redação do projeto de resolução já contém essa exigência, em seu art. 74, §§ 4º e 5º, redigida de modo claro e completo.

Quanto à argumentação, contida na justificação, de que há acordos que extrapolam o âmbito regimental, entendemos que a matéria, assim caracterizada, não pode, por sua natureza, ser tratada no Regimento. Opinamos pela rejeição da Emenda nº 99.

A Emenda nº 100 propõe a exigência de assinatura da totalidade dos Líderes para admissão, em 2º turno, de emenda contendo matéria nova.

O projeto de resolução mantém a sistemática atual, por meio da qual exige-se, para o caso, o acordo de Líderes por maioria. Essa sistemática deve ser mantida, pois acompanha a norma de que as deliberações da Assembléia, seguindo procedimento ditado pela Constituição Estadual, são tomadas por maioria simples, e somente em casos especialíssimos é exigido o "quorum" qualificado. Com esse fundamento, opinamos pela rejeição da Emenda nº 100.

A Emenda nº 101 pretende alterar a denominação da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa Social para Comissão de Direitos Humanos, Defesa Social e Trabalho, acrescentando-lhe competências relativas à área do trabalho.

Apreciando a proposição, mantemos o entendimento expresso na Emenda nº 18, de nossa iniciativa, no que concerne à denominação da Comissão de Direitos Humanos, entendendo também oportuno melhor definir-lhe as competências, bem como desdobrar os instrumentos da ação parlamentar no trato de tão amplo e importante âmbito de questões de interesse social, com a criação da Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social. Para esse fim, apresentamos a Subemenda nº 1 às Emendas nºs 18 e 101, esta de autoria do Deputado Ivo José, e a Subemenda nº 2 à Emenda nº 101.

Por meio da Emenda nº 104, o Deputado Ivo José propõe seja assegurado a membro da Mesa da Assembléia fazer-se acompanhar de assessoramento próprio no decurso das reuniões desse órgão.

A questão do assessoramento pessoal de Deputado que participe de reuniões da Mesa da Assembléia deve ser resolvida por meio de entendimentos entre os próprios membros dessa comissão executiva, sob pena de se perder a imprescindível harmonia que deve haver no relacionamento entre esses parlamentares. Opinamos pela rejeição da Emenda nº 104.

As Emendas nºs 105 a 108 são de autoria do Deputado Durval Ângelo.

A Emenda nº 105 busca excluir a possibilidade de parecer único, emitido em reunião conjunta de comissões, tal como previsto no projeto de resolução.

Julgamos conveniente preservar a redação do projeto, segundo a qual a regra geral é de que cada comissão emita um parecer, constando, entretanto, a possibilidade de o parecer ser único, na reunião conjunta.

E tal possibilidade, a ser utilizada a critério das comissões, poderá ser importante em casos especiais, em que a urgência ou mesmo a necessidade de uma abordagem global e única

assim o exija.

Lembre-se, além disso, que a preliminar de constitucionalidade, a cargo da Comissão de Constituição e Justiça, não mais será objeto de reunião conjunta, pela forma proposta no projeto. Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 105.

A Emenda nº 106 visa a permitir a qualquer Deputado a apresentação de proposição resultante de eventos institucionais, tais como fóruns técnicos e seminários legislativos, desde que a comissão pertinente não exerça a iniciativa no prazo de 20 dias, previsto no inciso I do art. 211.

A medida proposta vem aperfeiçoar o texto do projeto, o qual, de fato, não prevê alternativa para o caso de a comissão deixar de exercer a prerrogativa a ela atribuída. Concluímos pela aprovação da Emenda nº 106.

A Emenda nº 107 pretende suprimir o inciso II do art. 84, bem como dar nova redação ao art. 178, do que resultará a retirada da atribuição do Presidente do exame prévio de proposição com vistas ao seu recebimento.

O artigo, tal como se encontra redigido no projeto, objetiva evitar que a Assembléia incorra em erro de competência. Daí ser imprescindível a manutenção da norma como proposta. Por essa razão, opinamos pela rejeição da Emenda nº 107.

A Emenda nº 108 pretende acrescentar parágrafo ao art. 258, que trata da discussão, assegurando direito à replica e à tréplica.

A discussão implica debate, vale dizer ocorrência de apartes, com o que se atinge o objetivo perseguido.

Torna-se, pois, desnecessária a alteração pretendida. Dessa forma, opinamos pela rejeição da Emenda nº 108.

A Emenda nº 109, de autoria do Deputado Marcos Helênio, aborda aspectos da tramitação em regime de urgência, que nos parece melhor se disciplinarem pela forma que propomos em subemenda, a qual prejudica, também, a Emenda nº 7, apresentada em nosso parecer para lº turno. Fica, portanto, prejudicada a Emenda nº 109.

A Emenda nº 110, também do Deputado Marcos Helênio, pretende incluir o decreto legislativo entre as proposições do processo legislativo de que trata o art. 176.

A inclusão pretendida depende de emenda ao art. 63 da Constituição do Estado, que crie, no ordenamento jurídico do Estado, o instrumento do decreto legislativo. Vale ressaltar que é da tradição do ordenamento jurídico de Minas Gerais a utilização da resolução como instrumento do exercício da competência privativa do Poder Legislativo no plano da elaboração legislativa. Isso porque a experiência tem demonstrado a desnecessidade de se distinguir, com a categoria do diploma legislativo, o instrumento do exercício das competências que hão de produzir seus efeitos no âmbito interno ou externo do Poder. Desse modo, nosso parecer é pela rejeição da Emenda nº 110.

A Emenda nº 111, do Deputado Péricles Ferreira, acrescenta parágrafo ao art. 220, estabelecendo que só poderão tramitar simultaneamente, em regime de urgência, quatro projetos.

Com a aprovação da subemenda que propomos à Emenda nº 109, do Deputado Marcos Helênio, o aspecto abordado na proposição em exame, pelo Deputado Péricles Ferreira, fica resolvido. A Emenda nº 111 está, portanto, prejudicada.

A Emenda nº 112, da Deputada Maria José Haueisen, estabelece as situações em que o painel eletrônico deverá ser utilizado.

Essa emenda é incompatível com proposta apresentada pela mesma parlamentar, por meio da Emenda nº 73, cuja disposição foi adotada pelo relator, em seu parecer, por meio da Emenda nº 11. Desse modo, encontra-se prejudicada a Emenda nº 112.

A Emenda nº 113, do Deputado Hely Tarqüínio, trata da eleição da Mesa para o primeiro biênio, em reunião especial, e estabelece os procedimentos a serem adotados.

A experiência já demonstrou que é de toda a conveniência que se faça a eleição o mais depressa possível, até porque não se pode deliberar enquanto não for empossada a Mesa da Assembléia.

Não se deve, pois, afastar a possibilidade de, no primeiro biênio, fazer-se a eleição já na primeira reunião preparatória, para o que se faz necessário alterar a redação do art. 5°, restabelecendo-se a norma do atual Regimento Interno, conforme proposto na nossa Emenda nº 119. Desse modo, somos pela rejeição da emenda em exame.

A Emenda nº 114, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, acrescenta parágrafo ao art. 42, estabelecendo em 20 anos o prazo de restrição do acesso a documentos secretos, contado a partir da data da produção destes, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

Conforme argumenta o autor da emenda, tal proposta é consentânea com o tratamento dado à matéria pela Lei nº 11.726 e pelo Decreto Federal nº 2.134. Consideramos o momento oportuno para tratar da matéria; ressalvamos, porém, que esta pode vir a necessitar de aperfeiçoamento no 2º de apreciação desse projeto, conforme aponte o resultado dos estudos que estão sendo realizados acerca da abrangência e da aplicabilidade da legislação mencionada. Concluímos pela aprovação da Emenda nº 114.

Aproveitando a oportunidade do reexame da matéria, julgamos conveniente a apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 19, bem como das Emendas nºs 115 a 123, pelas razões a seguir expostas.

A Subemenda nº1 à Emenda nº 19 visa adequar a redação do dispositivo a que se refere à sugestão originalmente apresentada pelo Deputado Paulo Piau, alterando a denominação da Comissão de Agropecuária e Política Rural para Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

A Emenda nº 115, decorrente de proposta apresentada pelo Presidente da Casa, visa aperfeiçoar a redação da alínea "d" do inciso XIV do art. 103, fazendo incluir no rol das competências da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio a de proceder ao exame de todas as matérias resultantes de intercâmbio do Brasil com outros países.

As Emendas nºs 116 e 117 têm as justificações de sua apresentação constantes, respectivamente, em nossa análise sobre as Emendas nºs 65 e 113.

A Emenda nº 118 visa a sanar impropriedade constante na redação do art. 283 do projeto.

A Emenda nº 119 vem ao encontro de uma necessidade que a prática tem demonstrado, qual seja o estabelecimento de prazo para o atendimento dos pedidos de informação.

A Emenda nº 120 busca o aperfeiçoamento do processo legislativo, fazendo com que os requerimentos incidentes possam ser votados pelo processo simbólico, ainda que a proposição principal se submeta a outro processo de votação. Em que pese ao princípio processual de que o acessório segue o principal, a prática tem demonstrado que apenas as emendas devem-se enquadrar nesse princípio, por versarem a matéria contida na proposição principal. O mesmo não ocorre com os requerimentos incidentes, que, por sua natureza diversa e mais simples, podem e devem submeter-se à votação pelo processo simbólico.

Pela Emenda nº 121, aperfeiçoamos também o texto do projeto, substituindo expressões que implicam figuras do direito criminal, para cuja caracterização é necessária a realização de todo um processo jurídico, o que não se enquadra na hipótese ventilada no inciso IV do § 3º do art. 60. Melhor é que se adotem as expressões que propomos, as quais atingem o mesmo objetivo, sem que se incorra na impropriedade apontada.

Pela Emenda nº 122, estabelecemos o rol das competências da Comissão de Saúde, o que, nesse passo da tramitação do projeto, se faz, mais que oportuno, indispensável.

Pela Emenda nº 123, incluímos no elenco das competências da Comissão de Administração Pública a organização da defesa civil.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação das Emendas $n^{\circ}s$ 34, 35, 39, 44 a 46, 65, 106 e 114; pela rejeição das Emendas $n^{\circ}s$ 30, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 48 a 50, 53, 57 a 59, 61, 62, 66, 67, 69, 71, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 85 a 87, 89, 90, 92, 94 a 100, 102 a 105, 107, 108, 110 e 113; pela prejudicialidade das Emendas $n^{\circ}s$ 31, 42, 51, 54, 68, 73, 79, 88, 91, 93, 111 e 112; pela apresentação de subemendas às Emendas $n^{\circ}s$ 7, 18, 19, 29, 33, 38, 47, 52, 55, 56, 60, 63, 64, 70, 72, 75, 76, 82, 84, 101 e 109, ficando, conseqüentemente, prejudicadas essas emendas. Apresentamos, ainda, as Emendas $n^{\circ}s$ 115 a 123 ao final deste parecer.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 19				
Dê-se ao inciso II do art. 102 a seguinte redação:				
"Art. 102				
II - Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial;".				
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 33				
Dê-se ao "caput" do art. 41 a seguinte redação:				
"Art. 41 - Aplica-se às reuniões de que tratam os incisos I, V e VI do art. 17, no que couber, o disposto no art. 27.".				
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 38				
Dê-se ao inciso V do art. 64 a seguinte redação:				
"Art. 64				
V - não-apresentação à posse do titular que, decorridos 120 dias, não a tenha tomado em tempo hábil, por motivo de força maior ou enfermidade, devidamente comprovados.".				
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 47				
Dê-se às alíneas "a" e "f" do inciso XIII do art. 103 a seguinte redação:				
"Art. 103				
XIII				
a) política estadual de planejamento, gerenciamento, construção e manutenção dos sistemas de transportes rodoviário, ferroviário e hidroviário;				
f) política de informática, automação e comunicação;".				
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 52				
Dê-se ao art. 266 a seguinte redação:				
"Art. 266 - Após votação em reunião pública, o Deputado poderá fazer declaração de voto.".				
SUBEMENDA N° 1 À EMENDA N° 55				
Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 22:				
"Art. 22				
§ Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às reuniões que, por sua natureza, não comportem leitura de correspondência.".				
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 56				

SUBEMENDA Nº 1 ÀS EMENDAS NºS 29 E 60

"Art. ... - No início da Sessão Legislativa Ordinária, o Presidente da Assembléia e o Colégio de Líderes estabelecerão a periodicidade das reuniões em que serão definidas as

proposições que constarão nas ordens do dia do respectivo período de trabalho.".

Dê-se ao § 3º do art. 111 a seguinte redação:
"Art. 111
§ 3º - A comissão temporária será composta de cinco membros, salvo:
I - a de inquérito, que terá sete membros;
II - a indicada na alínea "d" do inciso I do art. 112, cuja composição obedecerá à legislação pertinente;
III - a de representação, cuja composição será determinada pelo Presidente.".
SUBEMENDA № 1 À EMENDA № 63
Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 142:
"Art. 142
Parágrafo único - Estando a proposição pronta para inclusão em ordem do dia em Plenário e tendo esta sido requerida, o Presidente o fará numa das reuniões dos cinco dias úteis subsequentes.".
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 64
Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 188, passando seu atual parágrafo único a figurar como § 1º, com a seguinte redação:
"Art. 188
§ 1º - No primeiro turno, se a proposição depender de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, serão estas ouvidas em primeiro e último lugares, respectivamente.
§ 2º - No segundo turno, a proposição retornará apenas a uma comissão para o exame dos aspectos relativos ao mérito, ressalvado o disposto no art. 190.".
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 70
Dê-se aos incisos VIII do art. 244 e IV do art. 245 a seguinte redação:
"Art. 244
VIII - retirada de tramitação, pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer contrário;";
"Art. 245
IV - retirada de tramitação, pelo autor, de proposição com parecer favorável;".
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 72
Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 244:
"Art. 244
inclusão, na ata da reunião, do resultado da votação nominal, com registro das posições por Deputado.".
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 75
Dê-se à alínea "d" do inciso III do art. 104 a seguinte redação:
"Art. 104
III
d) providências a órgãos da administração pública.".
SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 76
Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 112:
"Art. 112
§ Na hipótese do inciso II, o primeiro signatário do requerimento fará parte da comissão e, em se tratando de membros da Mesa da Assembléia, a vaga fica assegurada à Bancada a que ele pertença.".

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 82

	Dê-se aos incisos I e II do art. 191 a seguinte redação:				
	"Art. 191				
	I - o Deputado, individual ou coletivamente, considerando-se autores os subscritores;				
	II - a Bancada, devendo ser assinado pela totalidade de seus membros;".				
	SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 84				
	Dê-se a seguinte redação à alínea "a" do inciso V do art. 103, acrescentando-se-lhe, ainda, as alíneas "c", "d" e "e":				
	"Art. 103				
	V				
	a) relações de consumo, intermediação de conflitos e medidas de proteção e defesa do consumidor;				
	c) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;				
	d) composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços;				
	e) política de abastecimento;".				
	SUBEMENDA Nº 1 ÀS EMENDAS NºS 18 E 101				
	Dê-se ao inciso VI do art. 103 a seguinte redação:				
	"Art. 103				
	VI - Comissão de Direitos Humanos:				
	a) defesa dos direitos individuais e coletivos;				
	b) defesa dos direitos políticos;				
	c) defesa dos direitos das etnias, das mulheres e dos grupos sociais minoritários;				
	d) política de segurança pública;				
	e) promoção e divulgação dos direitos humanos;".				
	SUBEMENDA № 2 À EMENDA № 101				
	Acrescente-se ao art. 103 o seguinte inciso:				
	"Art. 103				
	Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social:				
	a) defesa e promoção do trabalho;				
	b) assistência social e previdenciária;				
	c) proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso;				
	d) integração social do portador de deficiência;".				
SUBEMENDA № 1 ÀS EMENDAS №S 7 E 109					
	Acrescentem-se ao art. 282 os seguintes §§ 1º e 2º, renumerando-se, em conseqüência, o atual parágrafo único como § 3º.				
	"Art. 282				
	§ 1º - Só poderão tramitar simultaneamente, em regime de urgência, quatro proposições, sendo duas por solicitação do Governador do Estado e duas a requerimento de Deputado.				

§ 2º - Por deliberação de dois terços dos membros do Colégio de Líderes, admitir-se-á a tramitação de mais um projeto, por solicitação do Governador do Estado, e de mais uma

proposicão	a requerimento	de Denutado	alám do	limita actaba	lecido no	parágrafo a	nterior "

b) assistência médica, hospitalar e sanitária;

EMENDA Nº 115

Acrescente-se a seguinte alínea ao inciso XIV do art. 103:
"Art. 103
XIV
relações internacionais que envolvam negociações nas áreas de turismo, indústria e comércio e participação no MERCOSUL e em outros blocos econômicos;".
EMENDA Nº 116
Dê-se ao art. 96 a seguinte redação:
"Art. 96 - Se algum Deputado cometer ato suscetível de repressão disciplinar, o Presidente da Assembléia conhecerá do fato e promoverá a abertura de comissão de sindicância ou inquérito destinado a apurar responsabilidades.".
EMENDA Nº 117
Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:
"Art. 5° - A primeira reunião preparatória, que independe de convocação, é realizada no dia primeiro de fevereiro, às quatorze horas, sendo presidida pelo mais idoso dos Deputados presentes, que, após declará-la aberta, convidará dois outros Deputados para atuarem como Secretários.".
EMENDA Nº 118
Dê-se ao art. 283 a seguinte redação:
"Art. 283 - Na tramitação sob regime de urgência serão observadas as exigências regimentais, com as seguintes ressalvas:
I - dispensa da exigência de prévia publicação dos pareceres e demais proposições acessórias;
II - redução à metade dos prazos regimentais, arredondando-se a fração para a unidade superior.".
EMENDA Nº 119
Dê-se ao inciso XXX do art. 83 a seguinte redação:
"Art. 83
XXX - encaminhar pedido de informação e reiterá-lo se não for atendido no prazo de trinta dias;".
EMENDA Nº 120
Dê-se ao art. 271 a seguinte redação:
"Art. 271 - As proposições acessórias serão votadas pelo processo aplicável à proposição principal, salvo os requerimentos incidentes.".
EMENDA Nº 121
Dê-se ao inciso IV do § 3º do art. 60 a seguinte redação:
"Art. 60
§ 3°
IV - a prática de ofensa à imagem da instituição, à honra ou à dignidade de seus membros.".
EMENDA Nº 122
Dê-se ao inciso XII do art. 103 a seguinte redação:
"Art. 103
XII - à Comissão de Saúde:
a) saúde;

d) saneamento básico;".
EMENDA Nº 123
Dê-se à alínea "a" do inciso I do art. 103 a seguinte redação:
"Art. 103
I
a) organização dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Advocacia do Estado, da Defensoria Pública, das Polícias Militar e Civil e do sistema de defesa civil;".
Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de junho de 1997.
Francisco Ramalho, Presidente - Dilzon Melo, relator - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José (com restrições) - Marcelo Gonçalves.
PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI № 1.101/97
Comissão de Administração Pública
Relatório
De iniciativa do Deputado Ambrósio Pinto, o projeto de lei em análise tem por objetivo dar a denominação de José Leite da Silva Filho ao viaduto situado sobre a linha férrea e o rio Turvo, na BR-120, Km 653, no trevo de acesso à área urbana do Município de Coimbra.
A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e cabendo a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.
Nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno, cabe-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.
Fundamentação
Reiterando posicionamento anterior sobre o assunto, reafirmamos que é justa e merecida a homenagem à ilustre figura que foi o Sr. José Leite da Silva Filho, emprestando seu nome para dar denominação oficial ao viaduto já especificado.
Exemplar chefe de família, o homenageado pautou sua vida pública pela dedicação e pela honradez de princípios. Tendo contribuído para o progresso do Município de Coimbra, a população local muito anseia pela concretização da homenagem.
Conclusão
Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.101/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.
Sala das Comissões, 17 de junho de 1997.
Arnaldo Penna, relator.
Redação do Vencido no 1º Turno
PROJETO DE LEI № 1.101/97
Dá denominação de José Leite da Silva Filho ao viaduto sobre a linha férrea e o rio Turvo, na BR-120, Km 653, no trevo de acesso à área urbana do Município de Coimbra.
A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:
Art. 1º - Fica denominado José Leite da Silva Filho o viaduto sobre a linha férrea e o rio Turvo, na BR-120, Km 653, no trevo de acesso à área urbana do Município de Coimbra.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
Discursos Proferidos em 11/6/97

O Deputado Péricles Ferreira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o motivo que nos traz a esta tribuna, nesta tarde, foram as declarações de S. Exa., o ex-Governador e atual Prefeito de Contagem, Newton Cardoso, quando se referiu à declaração do ilustre Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Azeredo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Eduardo Azeredo fez uma afirmativa que nos parece lógica, e quem é testemunha e pode confirmar as suas palavras é o próprio povo de Contagem.

c) prevenção das deficiências física, sensorial e mental;

Em que pese ao grande aglomerado de pessoas que vive naquela cidade, apesar de ser uma cidade industrial, de ser uma cidade com uma grande infra-estrutura, falta a Contagem aquilo que é mais essencial e fundamental à vida e ao conforto do cidadão, que é o saneamento básico. Não existia até então sequer um metro de esgoto no centro de Contagem. Se hoje há obras sendo executadas pela COPASA, que é uma empresa do Estado de Minas Gerais, é porque houve uma determinação de S. Exa., o Governador do Estado.

Eduardo Azeredo tem dado testemunho ao povo de Minas Gerais de que ele não discrimina ninguém, de que não importa a ele fazer política eleitoreira, ficar fazendo demagogia, utilizar-se de subterfúgios ou de outras coisas mais, como medidas demagógicas, para mostrar que ele está preocupado com a população mineira. Se ele hoje atende ao povo de Contagem e se afirmou que está tirando Contagem da fossa, é porque é verdade, ele está tirando Contagem da fossa. Aliás é o que o ex-Governador e atual Prefeito de Contagem já deveria ter feito, porque já foi Prefeito de Contagem por duas vezes e já foi Governador de Minas Gerais. Invoco aqui o testemunho da população de Contagem. Lá não existe sequer um metro de esgoto construído por S. Exa. Portanto, ele não poderia jamais dizer que o Governador Eduardo Azeredo está agindo demagogicamente ou deveria ir pessoalmente a Contagem. Acredito que essas obras, hoje executadas pela COPASA naquele município, representam o testemunho mais vivo da preocupação do Governador Eduardo Azeredo com o povo de Contagem. Pouco importa a ele se as duas últimas administrações foram felizes ou não ou que o ex-Governador Newton Cardoso tenha ganho as eleições lá. Somos democratas o suficiente para aceitarmos os resultados das urnas e para respeitarmos a vontade do povo.

Jamais ele poderia ter dito que Eduardo Azeredo não tem nenhuma preocupação com Contagem, que a COPASA está construindo rede de esgoto porque deve ao município uma determinada quantia e que houve uma troca de obras numa determinada época. Isso não é verdade. Ele, como Governador, então, deveria ter sugerido à COPASA que honrasse seu compromisso e pagasse sua dívida. E isso ele não fez. Por outro lado, ele voltou a afirmar que o Governador do Estado terá que provar para onde foram os R\$11.500.000,00 que, hoje, constituem a dívida do Estado de Minas Gerais. Quando ele deixou o Governo do Estado, essa dívida era da ordem de R\$1.650.000.000,00. Portanto, Eduardo Azeredo não tem que explicar nada. E por que ele não tem que explicar nada? Porque ele não emitiu até hoje sequer um título de R\$0,01 para o Estado de Minas Gerais. Esse Governo não é responsável pela dívida mobiliária que aí está e, muito menos ainda, pelas outras dívidas que o Estado tem. Isso porque ele não assumiu nenhuma dessas dívidas, mas herdou uma dívida mobiliária da ordem de R\$3.800.000.000,00 no início de 1995, quando tomou posse. Evidentemente, essa dívida cresceu e continuaria a crescer se a Assembléia Legislativa, no final do ano passado, não tivesse votado uma autorização para que o Governo pudesse renegociá-la e estancar esse crescimento absurdo que ocorreu não apenas com a dívida mobiliária de Minas Gerais, mas com a de todos os Estados da Federação e das Prefeituras Municipais. Por quê? Porque estávamos convivendo com uma taxa de juros insuportável. O que fez o Governo com o respaldo legal que lhe deu a Assembléia Legislativa de Minas Gerais? Simplesmente renegociou essa dívida nos patamares de 6% ao ano, com 30 anos de prazo, enquanto, com os juros de "overnight", ela estava entre 10% ou 12% ao mês.

Portanto, é essa a explicação que Eduardo Azeredo não precisa dar. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a Comissão de Fiscalização Financeira e, acima de tudo, o povo de Minas Gerais já têm conhecimento da verdade. Não precisamos ficar dando ouvidos a esses tagarelas que fracassaram em outras oportunidades que tiveram à frente das administrações e que demagogicamente ganharam a eleição em Contagem. Respeitamos a vontade soberana do povo, mas eles ganham demagogicamente as eleições e depois querem justificar o seu fracasso administrativo, atribuíndo-o ao Governo do PSDB.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço a atenção que tiveram de nos ouvir neste momento. Mais uma vez reafirmo que o Governo de Minas Gerais é transparente. Ele tem todos os dados e não precisa dar satifação ao Sr. Newton Cardoso ou a gente da sua estirpe. Eles me fazem lembrar um dito popular muito conhecido na nossa região Norte mineira e do Jequitinhonha: "É muito próprio do macaco enrolar o rabo, assentar em cima dele e ficar falando do rabo dos outros". Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, ocupo a tribuna por outro motivo, mas não poderia deixar de comentar as palavras do caro Deputado Péricles Ferreira. Na verdade, o Prefeito de Contagem, Newton Cardoso, foi Governador de Minas Gerais, não tendo feito um palmo de esgoto em Contagem, porque não quis. Agora ele vem dizer que isso é uma obrigação do Governo do Estado? Acho que isso é até um desrespeito. A COPASA não tem obrigação de fazer nada em nenhum município. Ela tem obrigação de atender ao usuário dentro de uma ação política conjunta, de que participem o município e o Governo do Estado. Acho que, nesse caso, o Governador está certo em falar que está tirando Contagem da fossa porque naquela cidade existe fossa para todo lado. O Governador Newton Cardoso teve oportunidade de fazer isso e não fez, como também deixou de fazer muita coisa por este Estado afora.

Mas ocupo esta tribuna para dizer que tivemos um debate a respeito do transporte na região metropolitana. Fiquei decepcionado porque, além do desentrosamento que existe entre a BHTrans, o DER-MG, a AMBEL e todos os órgãos que cuidam do transporte, ainda tivemos o descaso do DER-MG, que não enviou representante para nos esclarecer uma série de dúvidas. Quer dizer, não respeitou esta Casa, não tem informações a dar a esta Casa. A população da região metropolitana, hoje, está no mais completo abandono, com Belo Horizonte tomando decisões isoladas, que não são reais, porque, se se quisesse, realmente, a concorrência do transporte coletivo de Belo Horizonte, estaria licitando a linha que está sendo criada, que é a linha Circular Saúde, que está sendo distribuída aos empresários. A Estação Diamante, que está sendo criada no Barreiro para transportar a população para Belo Horizonte, é um serviço novo, poderia estar sendo licitado, mas Belo Horizonte dá a prova de que não quer licitação, quer fazer é um "embromatório", não é um processo licitatório. Queira Deus que não seja para refazer os caixas de campanha, já combalidos nesta altura dos acontecimentos.

Acho que o Prefeito de Belo Horizonte deve explicações à população da região metropolitana, para dizer por que está fazendo um processo de licitação com tanto gancho para ações judiciais. Se fosse alguma coisa limpa, alguma coisa cristalina, já estaria sendo feita - a Lei nº 8.666 é muito clara, pode-se fazer concorrência - ou então, quem sabe, como era costume da administração passada, somente fazer contratos por 90 dias, mais 90 dias, sem nenhuma licitação, num processo que costumamos entender como achaque: é quando se cria dificuldade, para vender facilidade.

Hoje, nos postos de saúde de Belo Horizonte, quem quer tomar vacina tem de levar seringa. Nem de saúde o "Doutor BH" está dando conta - o que era mais do que obrigação -, agora, dar concorrência no transporte metropolitano não é processo licitatório, é processo "embromatório" - e deixo gravado aqui - do jeito que está sendo feito é para não acontecer, é para que se dê, todo dia, condição de alguém entrar com uma liminar diferente, a fim de impedir o processo licitatório. É um processo de imbróglio, para levar o sistema até a eleição de 1998 e, com isso, quem sabe, fazer um caixa como o que ele teve na eleição de 1996. Dá licença, só para completar o meu raciocínio? É por isso que o Carlão não veio, porque eu tinha documentos para mostrar a ele, mas vou fazer questão de, nos debates que houver, fazer-lhe as denúncias graves que estou fazendo aqui, que são contratos feitos nas administrações passadas, sem licitação. E nós vamos trazê-los à tona, mas eu quero estar frente a frente com o Sr. Carlão, para mostrar que o PT dele não é o PT do povo não, é o PT do Lula, aquele PT cheio de maracutaia.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Deputado Irani Barbosa, é só para colocar o meu ponto de vista, a maneira como vejo hoje a administração do DER-MG com relação aos ônibus. Hoje, eles não compareceram por quê? Porque não têm nada a acrescentar. Não estou acrescentando nada à palavra de V. Exa., mas, veja bem, nem técnicos para fazer os estudos eles têm hoje. O Governo do Estado não se preocupou em ajudar esse serviço. Hoje, o DER pede bênção à BHTrans, quem manda no transporte metropolitano, simplesmente, é a BHTrans, então, hoje, não vejo nenhuma forma que possa contribuir.

Com relação ao que falava no final, e V. Exa. já fez esse apelo, dessa tribuna, pedindo a volta dos Deputados, acho que já está na hora de nós, Deputado Irani Barbosa, votados aqui em Belo Horizonte, pedirmos obras para Belo Horizonte. E não adianta dizer que o Governador não faz obras e que o Prefeito não é do partido dele. V. Exa. acompanhou, junto comigo e com o Deputado Romeu Queiroz, ontem, o início das obras na Av. Brasília, em Santa Luzia, e o Prefeito é do PDT, do meu Partido, mas o Governador foi até lá e iniciou as obras. Então, cabe agora, ao Governador, também iniciar obras em toda a região metropolitana, no sistema viário, Deputado Irani Barbosa.

Está na hora de nos unirmos em um só propósito, que é o de pedir melhorias para Ribeirão das Neves, para Santa Luzia, para Vespasiano e para toda a região metropolitana. Se não fizermos isso, o sistema vai parar. Agora, quando se coloca licitação disso ou daquilo, sabemos perfeitamente que tudo vai acabar ficando com os mesmos, nobre Deputado Irani Barbosa. Com certeza, vamos ter licitação, e daqui a 1, 5 ou 10 anos estaremos do mesmo jeito. No próximo governo poderemos ter licitação mas, sem dúvida nenhuma, na minha opinião, tudo vai ficar na mesma. O pessoal da BHTrans não pode continuar enganando o povo. Em Belo Horizonte, o transporte só melhora com obras no sistema viário. Veja V. Exa. que o ônibus amarelinho demora 1h30min para rodar 12km. É uma coisa que não podemos aceitar na Capital de Minas Gerais.

O Deputado Irani Barbosa - Nobre Deputado João Batista de Oliveira, quero apenas dizer para V. Exa. que hoje qualquer menino que tenha 15 anos de idade consegue falar de cor e salteado todos nomes dos homens que integram a linha do precatório do transporte em Belo Horizonte. É um sistema único no Brasil, que há 15 anos foi implantado e que é dirigido pelo Presidente da BHTrans, pelo Diretor do DER, pelo consultor de não-sei-onde, e por aí afora. A equipe do Sr. João Luís da Silva Dias está implantada e impregnada em todo sistema de transporte mineiro, não apenas de Belo Horizonte. E agora estão tentando exportar essa tecnologia do precatório, como fez o pessoal do Maluf, para o Brasil inteiro. Só aqui eles conseguiram fazer um sistema que ninguém entende, um sistema que consegue sumir com R\$44.000.000,00, fazendo portaria de benefícios retroativos aos empresários, e ficar tudo isso por baixo dos panos. E, nobre Deputado, a concorrência pode sair até depois das eleições de 1998, mas antes ela não sai, porque vai fazer falta para o caixa de campanha.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de entrar no meu pronunciamento, gostaria de fazer algumas considerações sobre a fala anterior. O Deputado Irani Barbosa, na sua empolgação, no seu desejo de ficar, mais uma vez, fazendo referências à BHTrans, ao Carlão, incorreu em algumas contradições. Gostaria que fossem trazidos ao Plenário os dados apresentados nos recentes debates com o Antônio Carlos Pereira, transmitidos pela televisão. Lembro também a presença nesta Casa do Dr. João Luís da Silva Dias, que é a pessoa mais bem informada sobre as questões do transporte na região metropolitana, e do Líder da nossa bancada, Deputado Marcos Helênio, que tem acompanhado mais de perto essa questão.

O Deputado Marcos Helênio (Em aparte) - Agradeço o aparte do Deputado Ivo José, lembrando ao Deputado Irani Barbosa que fizemos uma reunião bem produtiva hoje, ouvindo várias autoridades sobre o assunto, na qual ficou constatada a competência, a probidade e a transparência da BHTrans, através da pessoa do Dr. João Luís, que foi elogiado por praticamente todos os participantes. Eu disse praticamente porque, infelizmente, foram assacadas inverdades contra o João Luís por parte do Marco Aurélio Carone, a quem lembrei que, se ele tinha questões judiciais a serem discutidas, o João Luís teria que responder na justiça, da mesma forma como o Marco Aurélio Carone responde a dezenas e dezenas de processos por infâmia, calúnia, difamação e improbidade. Então, isso ficou muito claro na reunião.

O que não se pode fazer é debitar à BHTrans a incompetência do Estado na questão do transporte. O Deputado Alencar da Silveira Júnior disse também da incompetência do DER-MG, que tem 35% da administração do sistema de transporte metropolitano. O que está realmente sucatado e problemático é a frota administração do DER-MG, porque a BHTrans, nos últimos anos, da administração do Patrus para cá, o que tem feito é somente recuperar o sistema de transporte, que foi relegado ao sucatamento nas administrações anteriores.

Portanto, o Carlão realmente justificou e debateu aqui com o Irani durante mais de duas horas, debate esse gravado pelo canal 40 e retransmitido pela TV Minas. E o Irani não teve argumentos suficientes para convencer-nos de que o Carlão estava fazendo alguma coisa sem lisura.

O que parece que está nos trazendo uma preocupação muito grande é a licitação, que se faz pela primeira vez, para acabar com esse cartel que se instalou em Belo Horizonte. A AMBEL também deveria fazer, se ela tem competência, licitação para o sistema de transporte metropolitano. A BHTrans está fazendo o seu papel. Portanto, só tenho elogios para as pessoas que vieram aqui. Tivemos ataques gratuitos e incompetentes de pessoas que não estavam preparadas para o debate. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Só quero deixar bem clara a minha posição com relação ao João Luís da Silva Dias. Considero-o um dos melhores técnicos de transporte coletivo do Brasil. O Dr. João Luís é uma pessoa competente e está no lugar certo, porque conhece o trânsito.

Veja bem V. Exa. que fiz um projeto, na Câmara, criando o sistema troncal. O João Luís, na mesma hora, aceitou esse projeto, que hoje está aí e é o BHBus. O preço único de tarifa foi um projeto meu. Só queria deixar bem claro que o técnico João Luís da Silva Dias é um exemplo em conhecimento do transporte. Pode ser que a política dele seja diferente da minha, mas ele é um excelente técnico de transporte.

O Deputado Ivo José - Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa (Em aparte)* - É rapidinho. Só quero dizer que, se realmente o Carlão quisesse a concorrência de transportes, ele teria feito, porque já teve duas oportunidades. O Circular Saúde, que ele deu de presente, há uma semana, para os empresários, e a Estação Diamante, para trazer os passageiros do Barreiro para cá. Novamente, ele está presenteando os empresários. Alguém que quer concorrência no transporte implanta um sistema novo e não faz concorrência? Nobre Deputado, pelo amor de Deus! Ele não quer. É aquilo que eu disse: até 1998 não sai, tenho certeza. É igual à garantia da TV Mitsubishi.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, fortalecer a economia nacional em um momento em que todas as atenções do mundo estão voltadas para os novos mercados, sem fronteiras e sem limites aduaneiros, é condição essencial para estimular o crescimento econômico aliado à promoção social.

O mercado globalizado já é uma realidade incontestável, mas torna-se necessária a intervenção precisa e firme dos Governos para evitar que se agravem os problemas sociais, como o desemprego e a miséria humana.

Entendemos que, hoje, investimentos em obras infra-estruturais podem trazer um alento às populações que sofrem as conseqüências das discriminações sociais.

O compromisso assumido pelo Governo mineiro, por ocasião do Encontro das Américas, foi o de atrair novos investimentos para o Estado, propiciando a toda a população oportunidades de emprego e de desenvolvimento social.

O Vale do Aço, por muito tempo, ficou à margem dos investimentos governamentais, principalmente após a consolidação das empresas de grande porte, como a USIMINAS, a ACESITA e a Belgo-Mineira, entre outras.

Hoje, o desenvolvimento econômico e social do Vale do Aço está praticamente estrangulado pelo fato de ele não contar com uma malha viária satisfatória ou pelo menos adaptada ao grau de exigência para a atração de novos investimentos.

As principais cidades do Vale, como Ipatinga, através de profundas reformas administrativas e da inversão de prioridades, conseguiram responder às demandas sociais, muitas delas de responsabilidade do Estado. Investem em instrumentos públicos de promoção social e se tornam pioneiras em áreas relegadas a planos inferiores, como o meio ambiente.

Mas, para que ela se adapte às novas exigências de mercado, é necessário, hoje, dotar a região de uma estrutura viária que seja capaz de dar vazão à produção regional e facilitar o acesso a novos produtos. Portanto, torna-se inadiável que se implemente o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado no que diz respeito à duplicação das BRs 381 e 262 no trecho Belo Horizonte-Governador Valadares.

Serão beneficiados nada menos que 160 municípios das regiões do Vale do Aço, do Rio Doce e do Médio Piracicaba, entre outras, envolvendo uma população estimada de mais de 2.600.000 pessoas.

Temos a certeza de que um investimento dessa natureza, com tais propósitos, é auto-sustentável pela sua própria magnitude, podendo trazer como retorno ao Estado maior volume de arrecadação, mais desenvolvimento e mais empregos e integrar uma das maiores regiões produtoras do Estado ao MERCOSUL, tornando mais próximos os mercados do Sul e do Sudeste brasileiros.

É um investimento que, de antemão, já conta com a parceria solidária dos Prefeitos e das empresas da região, pois pode significar um novo impulso em direção ao desenvolvimento regional.

Atualmente, o único fator que inibe a diversificação da produção regional são, sem dúvida, as condições desfavoráveis de escoamento, que vêm desestimulando investimentos e tornam-se empecilho para qualquer empreendedor que, porventura, se interesse em investir na região.

Ouvimos, recentemente, o Vice-Governador, Walfrido Mares Guia, assumir o compromisso de publicar os editais de licitação para duplicação das rodovias. Consideramos que seu discurso, em Ipatinga, expressou o sentimento do Governo e vamos cobrar, insistentemente, até que a obra seja iniciada e concluída. É essa a nossa tarefa como parlamentar e como representante legítimo de nossa região.

Gostaríamos de salientar a expectativa desses Prefeitos Municipais e Vereadores diante do compromisso assumido pelo Governo do Estado. Todos aguardam a implementação do projeto, que, para alguns, pode significar a redenção da economia de sua cidade, que, enfim, poderá abandonar o estágio da estagnação e iniciar um novo ciclo de crescimento.

E não estamos falando apenas das cidades do porte de Governador Valadares, Ipatinga, Timóteo, João Monlevade, Caratinga. Estamos integrando nesse processo as centenas de pequenas cidades que sobrevivem com parcos recursos e através da criatividade de seus administradores e da população. Estamos falando de cidadania, construída a partir de novas oportunidades. Estamos falando de promoção social, de dignidade e, principalmente, de trabalho.

Recentemente, o Governo Federal anunciou o propósito de estadualizar mais de 50.000km de estradas federais, que passariam de imediato à administração do Estado. Através de financiamentos internacionais, o Governo mineiro passa a arcar com a responsabilidade de aprimoramento, manutenção e conservação dessas rodovias.

Portanto, gostaríamos de ver honrados esses compromissos, principalmente no que diz respeito ao Vale do Aço, onde a proposta de duplicação das BRs já ganhou corpo e conta com a adesão de toda a região, independentemente da coloração partidária.

Diante desse quadro, é bom ressaltar a importância do projeto de nossa autoria que cria a Região Metropolitana do Vale do Aço.

Acreditamos que é a partir do entrosamento das cidades, onde o interesse público se torna prioritário, que encontraremos as soluções para os problemas regionais. O exemplo dos consórcios de saúde, em que os esforços se concentram para resolver os problemas de atendimento médico, internação, prevenção e assistência, mostra uma nova concepção de administração pública.

A proposta da região metropolitana vem consolidar tais conceitos e permitir que, de forma justa, os municípios possam dar a sua parcela de contribuição na solução de problemas e, em troca, receber as benesses provenientes das opções criadas a partir da parceria solidária.

O Estado, por sua vez, contribui de uma forma macro, criando as condições básicas de desenvolvimento.

São esses modelos que queremos ver implantados. É essa a forma de participação em que acreditamos.

Queremos também ressaltar que, além de nos livrar do isolamento, a duplicação das BRs 381 e 262 é essencial, hoje, para melhorar as condições de segurança dessas estradas. São vários acidentes fatais que presenciamos diariamente nesses trajetos. Pode-se dizer, com total segurança, que um dia não passa sem que haja um acidente com vítima no trecho Belo Horizonte-Governador Valadares. Ainda são comuns as tragédias nessas estradas, mesmo depois de diversas modificações e da implementação de medidas de segurança. O problema é que tais rodovias não suportam mais o volume de tráfego. Portanto, a duplicação pretendida é uma obra que vem com atraso do ponto de vista da segurança.

Esperamos contar com o apoio dos Deputados dessas regiões para cobrar do Governo urgência na viabilização dessa obra de enorme impacto econômico e social. Já contamos com o apoio dos Prefeitos, dos Vereadores e de toda a população.

É preciso, agora, que o Governo seja sensível a essas reivindicações e não retarde uma solução que representa um alento de desenvolvimento para quase 3 milhões de pessoas. É preciso também que não se discriminem essas regiões com taxações absurdas, que tornem onerosa por demais a fatura do desenvolvimento regional.

É preciso conciliar desenvolvimento com promoção social. É com esse intuito que empunhamos esta bandeira, a bandeira da redenção social, do desenvolvimento, da parceria solidária, do emprego e do salário. Empunhamos esta bandeira porque acreditamos no trabalho, acreditamos nas soluções partilhadas e queremos construir um novo modelo de crescimento em que a melhoria da qualidade de vida das populações seja condição primordial. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, visitantes; tenho um assunto a ser tratado, mas, antes, gostaria de fazer dois pequenos comentários. O primeiro deles refere-se às audiências públicas regionais, que estamos acompanhando em todo o Estado de Minas Gerais. Nesta segunda-feira, estivemos em Salinas, e lá estiveram nada mais, nada menos do que 83 Prefeitos, 83 cidades representadas pelos seus titulares. E as outras, se não estavam presentes os Prefeitos, estava o Presidente da Câmara ou outra liderança. Quero manifestar a minha preocupação com essas audiências públicas regionais. Em todas elas, praticamente sem exceção, não só a do Norte de Minas, o que os Prefeitos têm feito? Têm, simplesmente, proposto que se dividam os recursos que estão previstos nas audiências e farão parte do orçamento do Estado a partir do ano que vem. Então, pergunto, inclusive questionei e questiono agora, como é que fica o trabalho artesanal das Prefeituras que se reúnem, fazem as audiências públicas municipais, levantam uma série de problemas, dificuldades, levam essas prioridades às audiências públicas regionais, e depois, simplesmente, durante essas, as regras do jogo são modificadas de um momento para o outro?

Acredito e tenho certeza de que essa mudança de comportamento fundamenta-se, basicamente,na falta de recursos das Prefeituras para poder ter alguma coisa, fazer alguma obra, poder investir. Basicamente, quase todas as Prefeituras de Minas Gerais estão administrando folhas de pagamento. E não é só aquele município pequenininho, o município 0,6 do FPM; isso acontece com os grandes municípios, com as cidades-pólo, inclusive Belo Horizonte: por diversas vezes, o Prefeito Célio de Castro já disse que está enfrentando grande dificuldade para poder levar a sua programação e o seu plano de obras.

Gostaria que, a partir deste ano, a Casa fízesse uma reflexão profunda, porque, para poder dar R\$4.000.000,00 ou R\$3.000.000,00 para uma microrregião, não é necessário que façamos movimentação das Prefeituras, criemos expectativa e esperança muito grande nos Prefeitos. E, no encontro de apenas um dia, o jogo é mudado de uma hora para outra, e os Prefeitos estão propondo que se dividam os recursos. Para as regiões que têm 10 municípios, os recursos são até consideráveis, porque são R\$300.000.000,00 ou R\$400.000.000,00; mas, no Norte de Minas, são 92 municípios: o que se está propondo é dividir e cada região receber apenas R\$41.000,00 ou R\$42.000,00.

A Deputada Elbe Brandão (Em aparte) *- Gostaria de pactuar com esse pensamento de V. Exa. na luta pelo aperfeiçoamento da democratização do orçamento e das audiências públicas, também quero informar a esta Casa, principalmente aos Deputados do Norte de Minas, que o Governador do Estado estará entregando ao Presidente do Banco do Nordeste, hoje, os projetos prontos do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR -, no qual o Norte de Minas é contemplado, Grão-Mogol, uma estrada que já foi objeto de priorização da audiência pública do ano passado. Dessa maneira, temos uma posição otimista e o entendimento de que o turismo, com certeza, já é um ponto importante no desenvolvimento sócio-econômico de todas as regiões de Minas Gerais.

Ontem, tivemos a grata satisfação de ouvir o Secretário Adjunto da Educação, João Batista dos Mares Guia, informar que serão implantados, no circuito das águas e na parte histórica de Minas Gerais, cursos técnicos de formação na área de turismo; estamos solicitando ao Secretário que também se implante no Norte de Minas uma escola técnica de gerenciamento para o turismo.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço à Deputada Elbe Brandão este valioso aparte, em, que mostrou claramente uma ação do Governo Eduardo Azeredo.

O orador que me antecedeu, Deputado Ivo José, pertence ao PT e, basicamente, confirmou um dado que é de conhecimento do povo mineiro: o Governador Eduardo Azeredo não tem uma ação partidária à frente da ação administrativa. A duplicação dessa BR, os seus programas sociais, os seus investimentos na área da saúde, principalmente com os consórcios intermunicipais, mostram claramente o programa de um Governo bem orientado, que tem feito um grande trabalho, principalmente para diminuir as diferenças sociais no nosso Estado. Não é dificil defender o Governador Eduardo Azeredo, tampouco ser Deputado governista. E a gente fala isso com muita tranquilidade, porque é bom quando se defende uma causa que é do conhecimento e do agrado do povo mineiro. Na nossa região, o Governador do Estado está presente e tem ganho, a cada dia que passa, a confiança do povo da região. Tem procurado democratizar o orçamento, aproximar-se dos Prefeitos, socorrê-los, principalmente nos projetos estruturantes. Tem procurado fazer do Norte de Minas um pólo de desenvolvimento; tem suas vistas voltadas para o Jequitinhonha, não apenas com caravanas para mostrar as deficiências e a pobreza da região, mas está presente com sua ação governamental. E, por isso mesmo, nós nos sentimos muito à vontade para divulgar essa ação, o trabalho do Governador Eduardo Azeredo.

A duplicação da BR-262, da BR-381 são obras não para hoje, mas para o próximo século, o próximo milênio. São obras que já não podem esperar. Quem conhece o movimento, sabe da importância do Vale do Aço, sabe, perfeitamente, que o Governador do Estado teria que ter esse comportamento e não poderia ser diferente. Seu propósito é investir, priorizar uma região que tem dado sustentação econômica ao nosso Estado.

Quero, Sr. Presidente, no tempo que me resta, tecer um outro comentário. Quero falar sobre a posição de uma bancada de Deputados. Nós, que somos do Norte de Minas, compomos uma bancada forte, contamos com dez Deputados, estamos, nesta Casa, apoiando o Governo do Estado, suas ações; resolvemos avançar um pouco mais, ir um pouco mais à frente, mesmo sabendo que o nosso comportamento é ético, em favor da nossa região. Resolvemos reunir-nos constantemente, aqui, na Casa, e trazer, para discussão interna da bancada, uma autoridade, seja estadual, seja federal. O nosso primeiro encontro, como disse a Deputada Elbe Brandão, foi com o Banco do Nordeste. Foi proveitoso, deu-nos uma grande perspectiva, uma grande esperança de que esse Banco possa, realmente, investir na nossa região. No encontro, foram mostrados os projetos do Banco e do Governo do Estado para a recuperação da cotonicultura, da fruticultura, principalmente visando à comercialização, e, ainda, os Programas do Novilho Precoce e da Cafeicultura na região de Itacambira, Cristália, Botumirim e Grão-Mogol.

O segundo encontro vamos fazer na semana que vem, e será com os representantes da Secretaria do Planejamento, mais precisamente, a SUDENOR, para que possamos discutir um grande programa que foi implantado no Norte de Minas e hoje se estende aos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri: é o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural. Acho que esse contato, essa discussão ampla, aberta terá um peso significativo e trará um avanço muito grande.

Estamos sempre lendo, através da imprensa mineira, que há uma disputa de espaço e poder de secretários e pessoas ligadas ao Governo do Estado com os Deputados. Devemos passar isso a limpo. Resolvemos chamar os secretários para discussão, mostrar-lhes que este é um ano administrativo, de avanço, de progresso e conquista, principalmente. Não queremos disputa de espaço nem confronto com ninguém. Queremos que venham à Assembléia e discutam abertamente os problemas, para que possamos ouvir deles a programação deste ano e do ano que vem e colocar, de vez, uma pedra em cima desse disse-não-disse, dessa conversa que tem causado insatisfação muito grande nesta Casa, preocupação ao próprio Governador Eduardo Azeredo, que não quer esse confronto: quer ver sua orquestra afinada e os componentes do Estado trabalhando adequadamente.

O comportamento dessa bancada é importante, eu me congratulo com os Deputados; esperamos levar essa proposta adiante e que ela possa, inclusive, avançar no ano que vem, mesmo sendo um ano eleitoral.

Era esta nossa posição, Sr. Presidente. Despedimo-nos e deixamos esta idéia e uma posição firme, coesa e compacta com o Governador do Estado, que tem, realmente, mudado o comportamento administrativo do nosso Estado. Esperamos que Eduardo Azeredo continue nessa linha, que se aproxime, realmente, dos municípios, porque quem conhece os problemas desses são os Prefeitos. Essa aproximação do Governador do Estado com os Prefeitos é importante para o êxito do Governo em nosso Estado.

* - Sem revisão da oradora

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Vice-Presidente, Deputado Cleuber Carneiro, Srs. Deputados, meus senhores, minhas senhoras, para falar a respeito do caos da saúde no Brasil, no Estado e nos municípios é que subo nesta tribuna, neste momento de silêncio.

Entretanto, não poderia começar o meu pronunciamento sem primeiro dar honra a quem merece ser honrado, porque uma das características de um cristão é dar tributo a quem merece tributo, imposto a quem merece imposto, crítica a quem merece crítica e honra a quem merece honra.

Por isso, quero neste momento parabenizar e honrar o Prefeito de Belo Horizonte, Dr. Célio de Castro, por ter conseguido, o que me causou profunda admiração, desmoronar a máfia, o cartel que durante muitos anos esmagou a população da grande BH, chamado SETRANSP. Parabéns. Esperamos que a BHTrans cumpra os seus objetivos. Este Deputado, na época Vereador de Belo Horizonte, levantou a bandeira consciente de que realizava um bom combate quando denunciou o cartel do SETRANSP na Câmara de Vereadores. Quando passamos por uma CPI, quando provamos, com documentos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado, à época assinados pelos Juízes daquela Casa, que o SETRANSP auferia, já nessa ocasião, um lucro de mais de US\$12.000,000,00 mensais, só com o vale-transporte. Em contrapartida, dava à população de Belo Horizonte ônibus apertados, ruins, com cadeiras de fibras duras, superlotação e superlucros para os sócios do SETRANSP. Parabéns, Prefeito Célio de Castro. Votei no meu amigo, Vereador e Secretário muito honrado e digno, Amílcar Martins, mas S. Exa. o Prefeito de Belo Horizonte merece ser aplaudido por essa vitória tão importante.

Posto que ainda é cedo, falo agora sobre o tema que me trouxe a esta tribuna. Está havendo um movimento de estudantes quintanistas de medicina da UFMG no sentido de gritar ao coração das autoridades de Brasília, fazendo-a perceber a inaceitável e terrível situação em que se encontra a saúde no Brasil, em especial no Estado de Minas Gerais, sobretudo em Belo Horizonte. Está-se fechando o Hospital das Clínicas. Quantas famílias estão ficando sem médicos, quantos doentes morrendo à míngua! Ontem mesmo sofri - porque somos humanos - ao ver um companheiro que chegou da cidade de Jovenília ser operado às pressas, por médico particular, sem ter condição de fazê-lo, mas os amigos o ajudaram. No dia em que ele estava se submetendo à operação, tive que viajar para Salinas, e não se podia indicar um quarto a esse homem, mesmo uma enfermaria, porque a falência da saúde é total, especialmente no Hospital das Clínicas; quer seja o Hospital Universitário, quer seja o hospital que treina também os estagiários de medicina, que é considerado o orgulho da saúde do Estado de Minas Gerais. Isso reflete a situação caótica em que se encontra a saúde em nosso País.

Mas, Srs. Deputados, falo isso apenas para lembrar que o Presidente da República parece estar despreocupado com esses assuntos tão importantes, tão urgentes e tão imediatos; e para cobrar onde está o dinheiro do CPMF. Há quanto tempo já se desconta da população brasileira esse imposto de todas as transações financeiras? Onde está esse dinheiro? Porque a saúde está um caos. E fala-se em reeleição do Presidente.

Sr. Presidente, é preciso mudar. É preciso que se exercite a função principal de político, apascentando o povo. Sabemos que isso é fácil, se o Governo se voltar para a justiça, para a verdade e para Deus. Na verdade, a situação encontra-se caótica por causa dos desvios. Se não fosse assim, volto a perguntar: onde está o dinheiro do CPMF, que deveria ser aplicado imediatamente na saúde?

É certo que se arrecada muito dinheiro. A situação está assim no Brasil por causa dos escândalos. Quantos escândalos! Não há mais espaço, ao que parece, para as CPIs no Congresso Nacional. A situação está assim por causa da corrupção. Dizer que não existe uma corrupção notória em nosso País é estar mais cego do que cego. Quantas denúncias! Quantos corruptores! Quantas empreiteiras intermediando contratos com Prefeituras, deformando, em nosso País, todo aquele que entra para qualquer situação de comando. Sabemos que fôrma dá forma. A água, quando congelada, assume a forma da fôrma. Essa fôrma é tão deformada que nós cremos que a solução está, na verdade, numa humilhação nacional: uma volta a Deus.

Todos precisamos levantar os olhos para cima e pedir perdão a Deus. Não há quem não queira ser justo; não há quem não queira ser íntegro; não há quem não queira ter uma vida honesta; não há quem não queira agradar a Deus; não há quem não queira o progresso; não há quem não queira ver o semelhante também abençoado e próspero. Mas essa fôrma, que remonta a tradição errada de nossos antepassados, está deformando a nossa Nação. Cremos na solução, e a solução está exatamente, Srs. Deputados, primeiro, na humildade, segundo, no arrependimento e na volta para Deus. Quando digo isso não estou especificando uma classe. Quando digo isso me dirijo a mim mesmo como cidadão brasileiro. Quando digo isso me refiro a toda a população. Ás vezes, acostumamo-nos com tantas coisas que não são certas: os nossos ditados, o jeitinho brasileiro, as nossas músicas, so nossos cânticos, até o popular "se gritar 'pega ladrão', não fica um". Que loucura é essa? Não. O Brasil é constituído por homens honrados, por políticos também honrados, por médicos honrados, por advogados honrados, por empresas honradas. Por que tantos escândalos? Pode-se acabar com isso, sim. Acreditamos nisso. Quando nos voltarmos para os princípios elementares da justiça e da verdade, quando nos voltarmos para Aquele de quem emana todo governo, para Aquele que vive pelos séculos dos séculos, para Aquele que fez o homem a sua imagem e semelhança, e, portanto, com capacidade de governar, de apascentar a "pólis", certamente, todas as coisas darão certo. Também percebemos uma vontade no povo, percebemos uma vontade nos políticos, percebemos uma vontade nos empresários, uma vontade em todos os segmentos, uma vontade na classe jornalística, uma vontade, enfim, em toda a população de ter uma vida próspera, abençoada, mudada.

Não cremos que o Presidente da República seja tão mau. Certamente ele quer acertar, mas são tantos os compromissos, Sr. Presidente. Às vezes fico pensando se seria um mal da República tantos compromissos assim. Quando examinamos as prestações de contas dos grandes executivos deste País, percebemos - e é uma coisa perfeitamente normal, legal, constitucional - a cobrança a que os obrigará ou a que os obrigarão os que os colocaram ali, a cobrança a que se obriga especialmente a população brasileira, porque é a que sofre. Qual é a solução? Será a volta àquele momento com que sonhava Rui Barbosa, a ponto de declarar que o parlamento do Império brasileiro era uma casa de estadistas e que o parlamento da República era uma praça de negócios? O modelo estava deformado. Mas nós cremos, neste limiar do século XXI, numa transformação maravilhosa, numa renovação em nosso País. Podemos perceber também uma espiritualidade, uma volta para Deus. E podemos perceber que está havendo compreensão inclusive daqueles formadores de opinião. Os Poderes de nosso País, principalmente o Poder Legislativo, que constitui o maior de todos, porque nele se concentra o pensamento de todos os segmentos da sociedade, é um

Poder digno, é um Poder constituído por homens dignos e por aqueles que poderão transformar conscientemente a nossa Nação, quando controlados, dirigidos inteiramente pelo Espírito Santo de Deus. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente nas galerias, senhores que me escutam nos corredores, senhores telespectadores, estamos aqui hoje para falar também sobre as audiências públicas. Ontem alguns Deputados já expuseram seus pontos de vista. Hoje, o Deputado Carlos Pimenta também fez suas colocações. E gostaríamos de continuar esse assunto. Quero deixar bem claro que sou defensora ardorosa, incondicional das audiências públicas, do orçamento participativo. Quero deixar bem claro que na Constituição de 1989 votamos pelas audiências públicas. Essa proposta se tornou lei e está na Constituição Estadual. Mais ainda, em todos os lugares onde posso, onde há oportunidade, defendo o orçamento participativo, que nada mais é do que a audiência pública discutida, pensada, refletida, para que o povo decida o que é importante nas suas cidades, nas suas regiões. É com alegria que vejo várias cidades do PT usando o orçamento participativo, aplicando parte dos recursos em investimentos decididos pelo povo, permitindo que o povo resolva, que o povo participe. E é também com alegria que vejo a decisão da ONU, que, ano passado, em Istambul, propôs para o mundo que houvesse audiência pública nos municípios. A ONU discutia o chamado Habitat II. Naquele congresso procurava-se mostrar que, para ser feliz, a pessoa tem de ser atendida em seu "habitat". E ninguém melhor do que aqueles que vivem na cidade, na região para escolher e decidir o que é prioridade. Defendo as audiências públicas como participação, que nada mais é que cidadania. Cidadania implica participação, decisão, e não apenas estar presente e opinar.

Com relação às audiências públicas no seu quarto ano de existência, lamentamos que as conclusões dos seus três primeiros anos ainda não tenham saído do papel. Neste ano, sentimos uma manipulação, um "fazer de contas". E é contra isso que protestamos.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte) * - Sobre o assunto que está sendo tratado, seria importante lembrar que, no dia 6/5/97, o Governador do Estado assinou vários convênios resultantes das audiências públicas realizadas em 1995. Na verdade, isso não foi com o imediatismo que gostaríamos que fosse, com relação aos pleitos realizados nas várias regiões, mas V. Exa. não está sendo exata ao dizer que nada aconteceu a partir das audiências públicas.

A Deputada Maria José Haueisen - Agradeço a sua participação, mas quero renovar as suas palavras: o Governador assinou vários convênios. Assinatura de convênio significa estar ainda no papel.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte) * - As matérias tratadas naquelas audiências foram incluídas no orçamento. Estão por serem realizadas e algumas já estão em realização. V. Exa. não pode afirmar que nada foi feito. Na verdade, está acontecendo alguma coisa, sim, em razão das audiências públicas, que são importantes e fundamentais para que cada canto deste Estado possa manifestar o seu interesse e ver realizadas suas necessidades, e é isso que o Governo está buscando neste ano.

A Deputada Maria José Haueisen - Ótimo. Conto com a sua participação.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Gostaria de saber em qual Estado o Deputado Arnaldo Penna é Deputado porque, se for aqui em Minas Gerais, não estou vendo nada disso. Concordo com V. Exa., Deputada Maria José Haueisen. Não sei de qual Estado do País está falando o Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte) * - Como fui mencionado, gostaria que V. Exa. me permitisse dizer ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que sou Deputado do Estado de Minas Gerais. Talvez ele seja Deputado de outro Estado da Federação e não saiba o que está se passando no nosso Estado, desconheça o que está sendo realizado e não tenha participado da solenidade que se realizou no Palácio da Liberdade no dia 6 de maio último. Aliás, nessa época, talvez ele estivesse passeando pela Europa e não tenha ficado sabendo o que acontece em Minas Gerais.

A Deputada Maria José Haueisen - Peço ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que deixe a sua réplica para depois, para que eu possa avançar o mínimo. Quero dizer que reconhecemos o grande valor das audiências públicas, sobretudo pelo enorme trabalho que fazem os funcionários desta Assembléia Legislativa, e sentimos nesse trabalho um aperfeiçoamento sistemático. Sentimos a busca de uma melhora, que é permanente, constante e notória.

Também louvamos as audiências públicas pela participação dos munícipes, que têm esperança, que se organizam, que vão à audiência fazer, propor, protestar e apresentar seus trabalhos. Mas o que está havendo nas audiências públicas está aquém do que desejamos.

- Sr. Presidente, não vou ser impertinente. Deixo aqui a minha fala, mas volto ao assunto, se possível, ainda hoje. Muito obrigada.
- * Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Roberto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, demais pessoas presentes, os casos envolvendo precatórios, hoje, no País, em determinados aspectos, tornaram-se verdadeiras brincadeiras de mau-gosto. De boca em boca, de ação em ação, os precatórios acabam virando chacota, muitas das vezes sob as asas de cálculos mirabolantes e sob os auspícios de uma aritmética descompassada e mal aplicada. Parafraseando o escritor, filósofo e dramaturgo William Shakespeare, vários chefes do Poder Executivo por este país afora ficam a questionar: "Pagar como manda a justiça ou não pagar. Eis a questão".

Não é de hoje que temos presenciado atos da justiça que, quando nada, têm trazido dúvidas e discórdias e profunda divisão de opiniões. Tais atos têm se aviltado nos últimos meses. Assim, o martelo tem sido batido contra o poder público, sem que se observe uma lei de fundamental importância a todos: a lei do bom-senso. Não questiono o fato de que o Estado deva pagar os precatórios pendentes - aliás, "data venia", já é passada a hora de o Estado se posicionar sobre a questão em tela. Entrementes, não podemos admitir que o Estado seja julgado quase que à revelia, espoliado e se torne refém de exasperados erros matemáticos ou de demasiado corporativismo.

Entendemos que o Estado faltou com o devido interesse com relação às ressaltadas dívidas, quando colocado de sobreaviso. Da mesma forma, entendemos que, por outro lado, a justiça não usou de bom-senso e nem lançou mão dos parâmetros que deveriam ser limítrofes quanto à ação, ousando criar uma sangria desatada para o Estado. A OAB traz consigo o interesse em proteger os seus filiados; no entanto, o Executivo precisa manifestar-se e posicionar-se como verdadeiro guardião dos cofres públicos, atendendo sempre ao interesse da coletividade, e não de alguns.

Ao nos posicionarmos em defesa do interesse popular, o fazemos com vistas ao patrimônio público, não se tratando de interesses partidários, mas do bom trato com a coisa pública. Tenho absoluta certeza de que, se o Tribunal de Justiça revir a posição que tomou contra o Estado, respaldando-se na Constituição, no diálogo e no bom senso, o rumo certamente teria sido diferente. Assim, estaremos, juntos, alçando nossas vozes e atitudes no pleno teor que constitui os poderes representados, que é o exercício da democracia: do povo, pelo povo e para o povo. E é para assim agirmos que nós, Deputados, Juízes e Governos, fomos constituídos, a despeito do que possam pleitear aqueles que abrigam reprováveis interesses escusos. Não podemos e não vamos deixar nosso Governador sozinho com este problema tão sério, de conseqüências tão desastrosas para o patrimônio público. É o que tinha a informar, Sr. Presidente.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores ouvintes, senhores telespectadores que agora podem acompanhar nossas reuniões, volto a esta tribuna para continuar um assunto iniciado há poucos instantes. Falávamos sobre as audiências públicas e como elas têm acontecido no Estado de Minas Gerais. Repito o que disse: acredito nas audiências públicas, que elas têm de continuar, entendo que é um processo de democracia e que é participação. Acredito na esperança do povo, na boa-vontade da participação.

Louvo, mais uma vez, aqueles que se empenharem, sobretudo os funcionários da Assembléia Legislativa, que se esmeraram a cada ano para que as audiências públicas sejam cada vez melhores. Mas crítico a manipulação. Critico a maneira com que elas têm acontecido.

Quero fazer referência especial a duas audiências às quais estive presente: à Audiência que aconteceu em Minas Novas, isto é, nos Municípios do Mucuri e Jequitinhonha, e à que aconteceu em Salinas, nos municípios da região Norte de Minas. Houve participação maciça, expectativa enorme, esperança cada vez maior - e digo graças a Deus -, hospitalidade enorme dos anfitriões, que nos receberam com o maior carinho. Mas, lamento mais uma vez a maneira como as audiências públicas estão sendo conduzidas.

Em 1993, 1994 e 1995 elas não saíram do papel. Acabei de escutar nesta hora que o Governador assinou um convênio para que se fizesse alguma coisa em relação às audiências de 1995. Esse é o primeiro passo, acredito, de um longo processo. Vamos ter um pouquinho de paciência.

A primeira crítica que faço é à distribuição dos recursos minguados, do pingo d'água no mar. Foram R\$4.000.000,00 para as regiões mais pobres - Mucuri, Jequitinhonha, Rio Doce e Norte de Minas - e R\$3.000.000,00 para as regiões mais ricas e desenvolvidas. Em princípio é uma beleza: dar mais para quem tem menos; dar menos pra quem tem mais. Mas, se de um lado as regiões mais pobres têm R\$1.000.000,00 para as regiões mais ricas, para a região metropolitana. Enquanto se dá R\$1.000.000,00 para as regiões mais pobres, o investimento que gera emprego e renda no Sul do País é de R\$8.000.000.00, R\$15.000.000,00 ou R\$20.000.000,00. É essa a distribuição para beneficiar os mais pobres? Ou é de fato uma enganação?

Outro problema sério. Esse pingo d'água, esse chuvisco de R\$4.000.000,00 não molha a terra para produzir transformação alguma; não dá para nada; é como uma bala na boca de uma criança para que ela pare de chorar. E o que se gasta numa audiência pública não é brincadeira.

O Presidente desta Casa, Deputado Romeu Queiroz, disse que são gastos R\$140.000.000,00 em todas as audiências que estão sendo realizadas. Mas é preciso que se veja também a relação custo-benefício. Não é só a Assembléia Legislativa que gasta. O tempo de serviço também deve ser contado. Não é só o que se tira do bolso ou da gaveta da Assembléia Legislativa. Todo o empenho dos Prefeitos, dos munícipes, das entidades de classe, dos cidadãos que gastaram e viajaram, que gastaram do seu próprio bolso para chegar às audiências públicas, tudo isso tem que ser computado também. Tenho certeza de que a distância entre o que se aplica e o que se gasta não é muito grande.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Só queria fazer uma pergunta: V. Exa. confirma que são gastos mais de R\$100.000.000,00?

A Deputada Maria José Haueisen - Não, estou sendo corrigida aqui, cometi um engano. São R\$144.000,00. É bom que V. Exa. tenha percebido isso e que o colega Marcos Helênio me tenha corrigido.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Se fosse assim, seria gasto mais do que distribuído. O Norte de Minas recebeu R\$4.000.000,00 para quase 100 municípios.

A Deputada Maria José Haueisen - Peço desculpas, o engano agora foi meu. São R\$144.000,00 para todas as audiências. Temos que avaliar o custo-benefício do investimento que se faz. Não só o que foi gasto pela Assembléia, mas, por todos os que participaram, que gastaram com lanches, com transporte, o tempo que permaneceram na cidade. Tudo isso é dinheiro, tudo isso é gasto, é esperança que está sendo queimada aos poucos. O que está acontecendo nas audiências públicas? O povo discute, discute, propõe, apresenta projetos e, quando chega lá, o que está vencendo, o que está sendo conduzido? Que o dinheiro minguado seja dividido pelas regionais, pelas microrregiões, pelas cidades que compõem a região. No caso de Salinas, por exemplo, 92 municípios na região Norte. Quatro milhões divididos por 92. Mais ou menos R\$43.000,00 para cada cidade. Ora, Sr. Presidente, ora Srs. Deputados, prezados telespectadores, para fazer uma divisão dessa não é preciso que o povo se movimente, que o povo se desloque, que o povo se empenhe tanto. Não é preciso nem que se tenha muita cabeça. Basta que um burocrata do Palácio do Governo faça a divisão e coloque na conta dos Prefeitos o dinheiro necessário que seria destinado pela audiência pública. Nada mais do que isso. Isso pode ser feito daqui do Palácio da Liberdade. Deputado José Militão, concedo-lhe 2 minutos.

O Deputado José Militão (Em aparte) - Deputada, concordo com a senhora que o dinheiro das audiências públicas não pode e não deve ser dividido entre os municípios, mesmo porque o interesse da Assembléia Legislativa é o de ver fortalecidas as regiões. A propósito disso, estamos apresentando uma emenda à LDO estabelecendo que o dinheiro das audiências públicas terá de, preferencialmente, ser destinado aos problemas sociais da região. Essa emenda diz também que resolução da Assembléia Legislativa explicitaria quais áreas de determinadas regiões seriam atendidas, já que as regiões são diferentes em termos socio-econômicos. Apesar da senhora ter razão ao dizer que R\$4.000.000,00 significam um "chuvisco em um oceano tão grande de necessidades", gostaria de dizer que as reuniões para elaboração do orçamento também começaram assim, em Belo Horizonte. Quando o Prefeito Pimenta da Veiga criou aqui o PRO-PAR, que depois o PT rebatizou de Orçamento Participativo, também foi assim. Hoje, a Prefeitura de Belo Horizonte não destina mais do que 5% do seu orçamento de investimentos para as audiências que faz nos bairros da cidade. Faz uma propaganda muito grande desse Orçamento Participativo, sem ter que investir tanto dinheiro. Melhorou muito em relação ao que era. O nosso esforço aqui é também no sentido de que essas coisas comecem a melhorar e, quem sabe, um dia, possamos fazer todo o orçamento do Estado através das audiências públicas regionais.

A Deputada Maria José Haueisen - Deus te ouça, Deputado José Militão. Agradeço as suas palavras, e é isso que nos faz agüentar e participar sempre. É esperança. E quero dizer o seguinte: Belo Horizonte está aplicando 5% do seu orçamento disponível para investimento, isto é, cerca de R\$33.000.000,00 para uma cidade. Minas Gerais está aplicando R\$45.000.000,00 para todo o Estado.

Sr. Presidente, estou ocupando o tempo do Deputado Marcos Helênio, Líder do PT. Peço-lhe um pouco de paciência para eu encerrar, porque já é a segunda vez que tento e não consigo. Não me alongarei muito mais.

Deputado Marcos Helênio, parece-me que a palavra é sua. Eu queria, então, que V. Exa. me concedesse mais 2 minutos. Vamos usar o que o Regimento permite. V. Exa. começa o seu pronunciamento, concede-me o aparte e eu termino o meu pronunciamento.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, vamos falar a respeito do projeto de lei do Governador que trata da antecipação do décimo terceiro salário. Antes de iniciar meu pronunciamento, gostaria que a Deputada Maria José Haueisen completasse seu raciocínio a respeito das audiências públicas. O Governo está destinando 0,5% para as audiências públicas. Mesmo assim, em alguns lugares, o dinheiro está sendo dividido. Não está havendo discussão, não está havendo debate

Esse orçamento participativo começou no Governo de Patrus Ananias, em 1993. O outro era para dizer que a população estava sendo ouvida. Agora não, é definindo prioridades. Houve transparência, inversão de prioridade.

Deputada Maria José Haueisen, segundo o Dr. Célio de Castro, parece que o comprometimento com as audiências públicas vai ser de 33%, e todas as pendências que ainda ficaram vão ser complementadas agora, ainda este ano. Mas a Deputada Maria José Haueisen precisa completar seu raciocínio, e depois o Deputado Arnaldo Penna. Mas eu também preciso do meu tempo.

A Deputada Maria José Haueisen (Em aparte) - Primeiramente, quero me dirigir ao Deputado Arnaldo Penna e dizer que a verdade nos libertará. Então, ninguém precisa ter receio de ouvir a verdade.

O Deputado Arnaldo Penna - Um aparte, Deputada.

A Deputada Maria José Haueisen - Não vou conceder aparte, Deputado, vou terminar. Lamento muito, mas não vou conceder a palavra, porque isso são artificios e não os aceito agora. Então, quero terminar, porque já fui interrompida pelo menos quatro vezes, naquela linha evangélica de que a verdade nos libertará. A verdade liberta a nós todos, e o que quero deixar aqui bem claro é a verdade.

Quero voltar ao problema das audiências públicas. Acho que elas têm que continuar, porque são altamente educativas, são participativas, não no sentido apenas de se propor alguma coisa, mas no sentido de que elas têm que ser decisivas. Foi pensando nisso que já apresentei um projeto a esta Casa, o qual está em tramitação, propondo que as audiências públicas sejam propositivas, e também decisórias. O que ficar determinado em cada região tem que ser cumprido, tem que ser uma determinação legal. Mais ainda: deve ser estipulado um percentual do orçamento para as audiências públicas. Fizemos a proposta de 1%, que dá mais ou menos, do orçamento global, R\$136.000.000,00. Esse valor pelo menos possibilita alguma mudança de infra-estrutura; menos que isso é bala na boca de criança. Outra coisa: é preciso que o povo seja sujeito da sua história, que participe, que decida, que resolva sem ser dirigido, sem ser manipulado, sem ser dominado pelos governistas.

Na audiência pública de Salinas, o Deputado Cleuber Carneiro fez um pronunciamento muito bonito e emocionante, no qual afirmou por várias vezes: vale a pena a audiência pública. Vale a pena porque há participação, porque o povo se educa, porque o povo decide. Gostei demais do pronunciamento do Deputado Cleuber Carneiro, mas quero continuar

no "vale a pena". Agora, lembro-me do "vale a pena" de Fernando Pessoa: "Tudo vale a pena quando a alma não é pequena".

O que desejo é que nas audiências públicas haja grandeza de espírito do Governador e dos governistas, deixando que o povo seja sujeito de sua história, deixando que o povo decida o que é prioridade e não fazendo das audiências públicas um programa de auditório: "Quem quer dinheiro? Quem quer dinheiro?". É muito grave e muito sério transformarmos as audiências públicas num programa "a la Sílvio Santos". Muito obrigada.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/6/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.400, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

exonerando Mílton Heilbuth Verçoza do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Francisco Faria Rodrigues para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços e venda de produtos postais. Licitação: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 meses a partir de 11/6/97. Assinatura: 11/6/97.

AVISOS DE LICITAÇÕES

Resultados de Julgamento de Licitação

Convite nº 45/97 - Objeto: fornecimento e instalação de laminado melamínico - Licitante: Haf Comércio e Representações Ltda. - desclassificada.

Convite nº 49/97 - Objeto: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos. - Licitantes vencedoras: Eletro Ferragens Araguari Ltda. (subitens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.7), Deltatronic Comércio e Representações Ltda. (subitens 1.5, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12), Cofermeta S.A. (subitens 1.14, 1.16, 1.18, 1.20, 1.22 e 1.23); Loja Elétrica Ltda. (subitens 1.4, 1.6, 1.15, 1.17 e 1.21) e AMJ Indústria e Comércio Ltda. (subitens 1.8, 1.13, 1.19, 1.24 e 1.25).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00215 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Centro Social Assist. Comunitaria - Ibirite.

Deputado: Dinis Pinheiro.

ERRATA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41/97

Na publicação da proposição em epígrafe, verificada na edição de 24/5/97, pág. 50, col. 1, inclua-se o seguinte art. 4º:

"Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.".